

Maricá participa da feira internacional de negócios Rio Innovation Week

Considerado o maior encontro de tecnologia, inovação e negócios da América Latina, espaço reuniu expositores e palestras na Zona Portuária do Rio



Inovação está no DNA de Maricá. Por isso, a Prefeitura da cidade, por meio da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), participou da Rio Innovation Week, com um stand expondo os projetos e programas em andamento na cidade. Na sexta-feira (11/11), último dia da feira, a companhia participou, ainda, de dois painéis que falavam sobre desenvolvimento econômico e projetos sociais e sustentáveis, no palco Clean Up The World do evento, no Pier Mauá, Zona Portuária do Rio.

O vice-prefeito de Maricá, Diego Zeidan, esteve presente na feira e afirmou que Maricá investe nas pessoas. “Nossa cidade foi a única que criou empregos na pandemia, devido às ações de políticas públicas implementadas. Temos um modelo de estado que busca caminhos alternativos de crescimento”, analisou Diego.

Para o presidente da Codemar, Olavo Noleto, participar da Rio Innovation Week oferece a oportunidade de troca de experiências. “A construção de um novo ambiente econômico no Brasil parte de enxergar um jeito diferente de fazer desenvolvimento, gestão pública, e uma nova economia, que é o que Maricá se propõe e se atreve a fazer. Nosso município é um laboratório para o mundo. Não é à toa que várias cidades estão estudando Maricá”, destacou Olavo.

Desenvolvimento local sustentável

O primeiro painel, com mediação do Diretor de Economia Criativa e

Sustentabilidade da Codemar, Paulo Neto, teve a participação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, Igor Sardinha; do Engenheiro Ambiental, considerado um dos pais da captura de carbono, Paulo Braga; da CEO e Fundadora do Ecossistema BMV, Maria Tereza Umbelino; e da diretora de Operações da BMV, Pamela Pádua. O tema foi “Desenvolvimento Local Sustentável”.

Na conversa, foi apresentado alguns projetos de desenvolvimento da cidade, como o Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT), o Programa de Amparo ao Emprego (PAE), o ônibus Tarifa Zero (Vermelhinho) e a moeda social Mumbuca.

“Maricá é uma das cidades que mais crescem no Rio de Janeiro e a inovação é fundamental para que isso aconteça. Há cerca de 15 anos, Maricá era uma cidade dormitório, mas com investimentos em infraestrutura e políticas públicas – como a criação da Mumbuca, por exemplo, essa realidade mudou. Hoje, temos o dinheiro circulando no município”, afirmou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, Igor Sardinha.

Os participantes do painel também apresentaram o projeto da Mumbuca Verde, que tem o objetivo de funcionar como uma Unidade de Crédito Sustentável (UCS), para remunerar a

preservação ambiental, por meio de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

“A cidade de Maricá tem feito um grande esforço na bioeconomia. É preciso mais que a intenção de ir na direção correta, é preciso prática, movimento permanente e reinvenção de um modo de vida local. E é isso que Maricá está buscando e realizando nos últimos anos”, refletiu Paulo Neto.

O desafio da inovação e inclusão social

Composto pelo vice-prefeito, Diego Zeidan; pelo presidente da Codemar, Olavo Noleto; pela presidente do Banco Mumbuca, Manuela Mello; e pela arquiteta e pesquisadora do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT, em inglês: Massachusetts Institute of Technology), Gabriela Bilá; o segundo painel teve como tema o “Desafio da Inovação e Inclusão Social”. A conversa também teve participação especial da Deputada Estadual Zeidan.

“É importante refletir e debater mecanismos para que aqueles que estão excluídos do sistema sejam trazidos para dentro do sistema, com métodos solidários, efetivos e concretos. E muitos dessas ações são com o poder público. Então, os projetos que citamos aqui – como Mumbuca, Vermelhinho, convênios com as universidades, Polo de Moda e

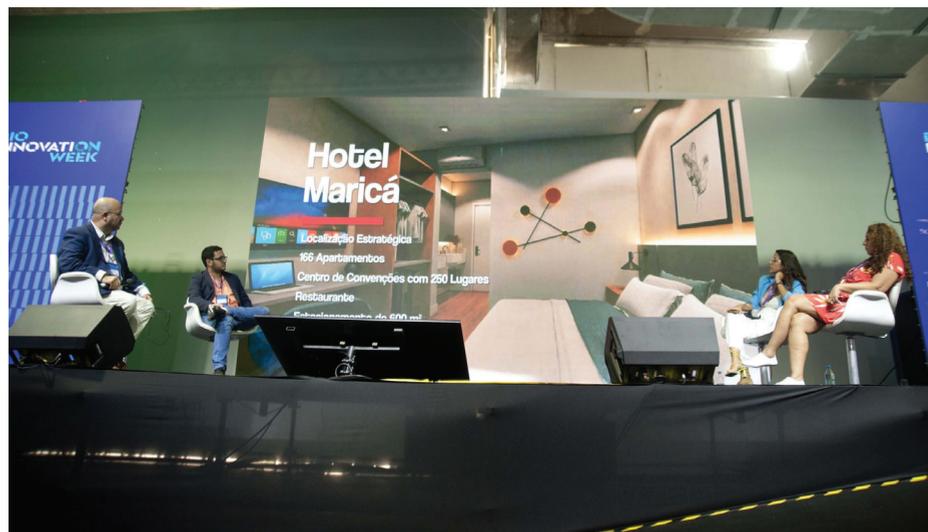
cooperativas – organizam as pessoas para uma economia circular, alternativa, mas que se soma com a economia tradicional. O que as pessoas querem é ter lugar no mercado e dignidade. E Maricá tem políticas concretas para isso”, considerou Noleto.

Rio Innovation Week teve assinatura do protocolo do Mumbuca Verde

No encerramento, o presidente da Codemar, Olavo Noleto; o vice-prefeito, Diego Zeidan; o diretor de Economia Criativa e Sustentabilidade da Codemar, Paulo Neto; e as consultoras Maria Tereza e Pamela Pádua assinaram o protocolo de criação da Mumbuca Verde.

“A iniciativa da apresentação da Mumbuca Verde, que foi assinada hoje, é no sentido de pensar uma plataforma de uma moeda verde, devolvendo toda a potencialidade ambiental. A ideia é que a questão ambiental venha para a agenda como oportunidade de gerar negócios sustentáveis. Nós já temos uma moeda social, extremamente importante para o município, e agora com esse protocolo nós iniciaremos um trabalho pensando em serviços ambientais, que a legislação brasileira já prevê. Maricá inova, sai na frente, pensando em dois elementos novos da economia: bioeconomia e economia verde”, finalizou o diretor de Economia Criativa e Sustentabilidade da Codemar, Paulo Neto.

Fotos: Leonardo Fonseca



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	4
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	4
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	17
SECRETARIA DE TURISMO	18
SECRETARIA DE URBANISMO	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	25
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	26
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	28
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	28
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	28
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	29

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 934, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Sistema Municipal de Informações de Maricá – SINFOMAR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o direito fundamental de informação assegurada pela Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos § 2º e 3º do art. 416 da Lei Orgânica do Município de Maricá; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Informações de Maricá – SINFOMAR, que tem como finalidade o fortalecimento e a institucionalização da cultura da gestão das informações, dados e indicadores do Município de Maricá, com os seguintes objetivos:

I – promover a integração de dados, informações e indicadores produzidos e disponibilizados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional;

II – simplificar fluxos de trabalho, incluindo a geração de relatórios gerenciais;

III – permitir uma visualização integrada e georreferenciada dos dados do Município;

IV – permitir o monitoramento de dados estratégicos;

V – ampliar a eficácia, eficiência e efetividade nas tomadas de decisões estratégicas do Município;

VI – ampliar a transparência e o acesso à informação pela população, inclusive por meio de dados abertos, com a disponibilização dos dados públicos que compõem o SINFOMAR;

VII – respeitar as normas que regulamentam as formas de uso e proteção de dados e informações.

Art. 2º A atuação do SINFOMAR se pauta pelos seguintes princípios, ressalvadas as situações de sigilo previstas em lei:

I – da transparência por intermédio do respeito ao direito de acesso público às informações municipais como regra e sigilo como exceção;

II – da autonomia pela independência dos órgãos setoriais e do Sistema na produção das informações, análises e diagnósticos;

III – da isenção e neutralidade na utilização dos dados e na disseminação das informações municipais;

IV – da responsabilidade, tecnicidade, precisão, inovação e atenção às mudanças sociais e tecnológicas;

V – da cooperação entre os órgãos setoriais;

VI – da garantia de segurança, preservação e fidelidade aos dados e informações registradas, assim como da agilidade necessária ao seu manuseio e recuperação, por intermédio da aplicação de recursos técnicos adequados.

Capítulo II

DOS DADOS

Art. 3º O SINFOMAR será composto por informações, dados e indicadores que contribuam para os processos de toda a Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional, suportando e identificando informações comuns e pertinentes à prestação de serviços ou aplicação de políticas públicas.

§ 1º Para fins do caput deste artigo, considera-se todos os dados e informações não sigilosos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional, bem como aqueles relativos a entidades de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§ 2º A disponibilidade de dados em formato aberto dar-se-á de forma progressiva e observará a capacidade técnica e os recursos adminis-

trativos de cada órgão, conferindo-se prioridades às bases de dados de maior interesse público.

Art. 4º Em conformidade com o padrão a ser estabelecido pelo Comitê Gestor, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional deverão acompanhar as atividades do SINFOMAR, de modo a garantir que todas as informações produzidas em seus âmbitos sejam inseridas no sistema.

§ 1º Cada órgão e entidade deverá desenvolver camadas temáticas com todas as informações de sua responsabilidade e disponibilizá-las no SINFOMAR, respeitando as diretrizes e orientações exaradas pelo Comitê Gestor.

§ 2º Cabe aos órgãos e entidades integrantes do SINFOMAR, o processamento dos dados utilizados em aplicações do SINFOMAR.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes do SINFOMAR deverão identificar, dentre as informações produzidas em seu âmbito, aquelas protegidas por sigilo de acordo com a legislação vigente, e adotar rotinas e procedimentos compatíveis com esse ordenamento jurídico.

§ 4º A responsabilidade pela fidedignidade dos dados e informações registradas é dos órgãos e entidades responsáveis pela sua produção.

Capítulo III

DA ESTRUTURA

Art. 5º Integram o Sistema Municipal de Informações de Maricá – SINFOMAR, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais serão responsáveis por subsidiar informações, dados e indicadores de sua competência que possam ser disponibilizados no SINFOMAR.

§ 2º O SINFOMAR será gerido pelo Comitê Gestor, com apoio da Comissão Executiva.

SEÇÃO I

Do Comitê Gestor do SINFOMAR

Art. 6º O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, e será composto por 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

II – Instituto Darcy Ribeiro;

III – Secretaria Municipal de Governo;

IV – Secretaria de Urbanismo;

V – Secretaria da Cidade Sustentável;

VI – Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos

VII – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

VIII – Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR; e

IX – Empresa Municipal de Saneamento de Maricá - SANEMAR.

§ 1º O Comitê Gestor poderá convidar, sem direito a votos, outros órgãos públicos e/ou privados gestores de informações a respeito do Município de Maricá para participar das suas reuniões.

§ 2º O Comitê Gestor manterá diálogo constante e observará as políticas de proteção de dados, buscando subsidiar as estratégias e decisões de acordo com o órgão competente responsável pela proteção de dados no Município.

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor do Sistema Municipal de Informações de Maricá – SINFOMAR:

I – propor o planejamento estratégico do SINFOMAR, estabelecendo planos de curto, médio e longo prazos para sua operação, identificando oportunidades de sua aplicação nas atividades da Prefeitura Municipal de Maricá, por outros atores da sociedade civil e pela população em geral;

II – estabelecer diretrizes gerais para a produção e coleta, aquisição e montagem de acervos, bases de dados e cadastros, de responsabilidade dos órgãos gestores setoriais, com vistas à harmonização e compatibilização dos dados ao sistema;

III – formular e executar programas e projetos de interesse para implementação de sistemas, serviços e produtos de informação no âmbito do desenvolvimento municipal;

IV – propiciar a implementação e acesso às informações do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Maricá;

V – definir critérios gerais para dar publicidade de informações do sistema à sociedade;

VI – subsidiar, por meio de indicadores de desempenho, o planejamento, elaboração, implementação, revisão, monitoramento e a avaliação de políticas públicas, auxiliando os gestores públicos no processo de tomada de decisão;

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

VII – implementar indicadores alinhados aos objetivos e as metas da Agenda 2030, através dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);

VIII – acompanhar os impactos das políticas públicas sobre os indicadores do Município;

IX – fomentar a capacitação e formação dos gestores públicos em formulação e uso de indicadores para as políticas públicas;

X – consolidar e divulgar os indicadores já existentes e propor novos indicadores com respectivos critérios de cálculo e metodologia de coleta de dados e informações.

Art. 8º O Comitê Gestor definirá, em sua primeira reunião, o Plano de Trabalho, o cronograma das reuniões e organização das atas.

SEÇÃO II

Da Comissão Executiva do SINFOMAR

Art. 9º A Comissão Executiva será composta por 01 (um) representante dos seguintes órgãos:

I – 01 (um) representante da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda; e

II – 01 (um) representante da Diretoria de Pesquisa e Informação, do Instituto Darcy Ribeiro – IDR.

Art. 10. Compete à Comissão Executiva do Sistema Municipal de Informações de Maricá – SINFOMAR:

I – promover a manipulação, tratamento, integração, atualização, organização, manutenção e disseminação dos acervos de dados e informações de caráter estatístico, de editoração e de informações gerenciais de interesse para o município;

II – responsabilizar-se pela incorporação dos conteúdos dos projetos setoriais de informação sobre o município já existentes e se articular com setores externos a ela que detenham ou produzam dados e informações de interesse do município de Maricá, no que diz respeito ao desenvolvimento urbano, ambiental, econômico e social;

III – articular a obtenção de dados e informações com as demais instâncias produtoras em todas as esferas públicas e/ou privadas, tais como concessionárias de serviços públicos, universidades, instituições de pesquisa, organizações não governamentais e outras;

IV – estabelecer um canal de comunicação eficiente entre os órgãos municipais de forma a subsidiar políticas públicas;

V – promover parcerias e convênios para intercâmbio de informações com órgãos, entidades e setores externos;

VI – promover a ampla divulgação dos dados e informações de interesse público, incluindo a produção de relatórios temáticos periódicos. Parágrafo único. A Comissão Executiva poderá criar grupos de trabalho temáticos, destinados ao estudo, formulação e monitoramento de dados, informações e indicadores relacionados aos objetivos previstos neste decreto.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As informações, dados e indicadores monitorados deverão ser mantidos em plataforma online, no domínio do Município de Maricá, atualizados, para livre acesso e consulta por todos os cidadãos.

Art. 12. O Comitê Gestor poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de novembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2535, de 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 Lei nº 2909, de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos, além do solicitado no processo administrativo nº 5750/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Conselheiros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Maricá, conforme indicação realizadas nas reuniões ordinárias nos dias 29/09/2022 e 27/10/2022.

I- Segmento Usuário

a) Delfim Antônio Paes Moreira, da Associação Comercial de Maricá em substituição a Sra. Maria Catarina dos Santos Cunha – da mesma Associação, com titular representando a Sociedade Civil do 1º Distrito de Maricá, a partir de 29/09/2022;

b) Tadeu da Silva Costa, Associação de Moradores Unidos em Prol de São José de Imbassai Maricá, em substituição a Sra. Elizabeth Cardim de Andrade Ferreira, Condomínio Residencial Green Pak II - representante do 1º Distrito de Maricá.

II - Gestor: Secretaria de Saúde de Maricá

a) Solange Regina de Oliveira – Titular – Gestor – suplente - Ana Mayda Ordonez Vieira - Secretaria de Saúde de Maricá.

b) Marcelo Rosa Fernandes – Titular – Gestor – Suplente Claudia Rogéria de Lima Souza- Secretaria de Saúde de Maricá.

c) Valcilea Costa – Suplente - Secretaria de Urbanismo – Titular – Bruno de Souza Lougon – Secretaria da Cidade Sustentável

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PROC. Nº 8533/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPÉIS RECICLÁVEIS DE HABITACIONAL E ALVARÁS com a pessoa jurídica a empresa VAL GRÁFICA DA VILLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.014.734/0001-18, no valor global de R\$ 2.928,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Em, 10 de outubro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 26/2022 cujo objeto é LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, em favor da empresa INOVA INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 11.099.079/0001-76, no valor de R\$ 7.619.299,92 (sete milhões, seiscentos e dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 27/2022 cujo objeto é LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, em favor da empresa LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS ELÉTRIC, CNPJ: 01.773.012/0001-11, no valor de R\$ 2.171.753,69 (dois

milhões, cento e setenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM OSC E A SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1076/2022.

Aos dias nove do mês de Novembro do ano de 2022, às 09h00min, na Sala da Coordenação Administrativa da Secretaria de Defesa do Consumidor, da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação do Servidor Thiago Braga de Oliveira, matrícula 108.588, sendo presencialmente, os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Chamamento Público: Rick Thomaz Aquino – 108.993, Romulo Luiz Pinto de Barros Conceição – 111.317 e Victor Gabriel Costa do Valle – 7738.

Compareceu a sessão do Chamamento Público o Instituto Bahia, de CNPJ 16.254.419/0001-00 representado pela Senhora Isabelly Campos Serpa Farias, conforme documento apensado aos autos. Em ato contínuo, considerando haver apenas uma OSC, Instituto Bahia, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Chamamento Público, com isso foram abertos os envelopes “A” e “B” deste instituto, envelopes discriminados por Proposta e Habilitação Jurídica.

Nos critérios de avaliação, conforme discriminado em edital de chamamento público publicado no Jornal Oficial de Maricá, a OSC ficou com a pontuação de 86/100 no somatório dos critérios. Informamos que a OSC acordou o mesmo valor estipulado em edital para celebração de parceria. Na habilitação jurídica não foi encontrada nenhuma irregularidade, constando todas as documentações e todas as certidões em dia e sem pendências.

Ficou acordado perante a Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Chamamento Público em sessão pública que após a abertura dos envelopes que o Instituto Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.254.419/0001-00 está habilitado e aprovado e seguirá para parceria com Secretaria de Defesa do Consumidor.

THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA Mat.: 108.588

RICK THOMAZ AQUINO Mat.: 108.993

ROMULO LUIZ PINTO DE BARROS CONCEIÇÃO Mat.: 111.317

VICTOR GABRIEL COSTA DO VALLE Mat.: 7738

ISABELLY CAMPOS SERPA FARIAS RG 29.337.617-4

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 473, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29078/2019.

PROCESSO: 29078/2019.

CONTRATO: 179/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AGERIO

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1365, ÀS FLS 15.

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2022.”

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2484/2022.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DEBORAH LEMOS ODILON ALVES, matrícula nº 111684, com validade a partir de 01/10/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de novembro de 2022.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2521/2022.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELTON FROFE DE MOURA COSTA, matrícula nº 112251, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2522/2022.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUSTAVO COSTA DA SILVA, matrícula nº 112259, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PROC. 1824/2022 – Pregão Eletrônico Nº 31/2022

RETIFICAÇÃO

Na publicação de AUTORIZO e HOMOLOGAÇÃO da licitação referente ao Processo 1824/2022 – Pregão Eletrônico nº 31/2022, que consta em fls.4 do JOM nº 1373 de 24 de outubro de 2022, **onde se lê:** “com valor total de R\$ 177.122,00 (cento e setenta e sete mil, cento e vinde e dois reais)”

Leia-se:

“com valor total de R\$ 177.122,49 (cento e setenta e sete mil, cento e vinde e dois reais e quarenta e nove centavos)”

Em, 10 de novembro de 2022.

Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Ordem Pública e
Gestão de Gabinete Institucional
Matrícula nº 112.010

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (262.778).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: Eliane Siqueira de Barros Gomes

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 10 de novembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (302.627).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: CAROLINA SANTOS DE FREITAS ROCHA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 10 de novembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (303.891).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ADIEL VILA DA SILVA 14252244404

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 10 de novembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (313.812).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: J F COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 10 de novembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (320.168).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: BEST PISCINAS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 10 de novembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (323.987).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: VANESSA DE ARAUJO ALVES 12402440708

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 10 de novembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auto de Interdição

Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda

Mat. Imóvel: 18849

Responsável recebimento: Maria de L. Pereira da Silva

End.: Rua Vinte e Dois, nº 102, casa 01 Saco das Flores, Boqueirão, Maricá - RJ

Parecer técnico (Geologia – Geotecnia) Nº: 004/2022.

Motivo: Deslizamento e Infiltração de Solo.

Interdição Total Nº: GT 012/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 16 de Março de 2022.

Fabrício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda

Mat. Imóvel: 18850

Responsável recebimento: (Abstenção de assinatura)

End.: Rua Vinte e Dois, nº 102, Saco das Flores, Boqueirão, Maricá - RJ

Parecer técnico (Geologia – Geotecnia) Nº: 004/2022.

Motivo: Risco de Movimento Gravitacional de Massa.

Interdição Total Nº: GT 013/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 16 de Março de 2022.

Fabrício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda

Mat. Imóvel: 18851

Responsável recebimento: (Abstenção de Assinatura)

End.: Rua Victor da Conceição, nº 22, quadra 40, Morro do Amor, Maricá - RJ

Parecer técnico (Geologia – Geotecnia) Nº: 004/2022.

Motivo: Deslizamento de Terra.

Interdição Total Nº: GT 014/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 16 de Março de 2022.

Fabrício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda

Mat. Imóvel: 18852

Responsável recebimento: Tamara Nicolau

End.: Rua Victor da Conceição, nº 22, quadra 40, Morro do Amor, Maricá - RJ

Parecer técnico (Geologia – Geotecnia) Nº: 004/2022.

Motivo: Deslizamento de Terra.

Interdição Total Nº: GT 015/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 16 de Março de 2022.

Fabrício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Mat. Imóvel: 18853
 Responsável recebimento: (Abstenção de Assinatura)
 End.: Rua Victor da Conceição, nº 22, quadra 40, Morro do Amor, Maricá - RJ
 Parecer técnico (Geologia – Geotecnia) N°: 004/2022.
 Motivo: Risco de Deslizamento de Terra.
 Interdição Total N°: GT 016/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 16 de Março de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

End.: Estrada de Jaconé, 56, 118 RJ, Casa, Jaconé, Maricá - RJ
 Boletim de Ocorrência nº: 1312/2022.
 Motivo: Imóvel com risco estrutural.
 Interdição Total N°: E 049/2022.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 13 de Junho de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Mat. Imóvel: 18854
 Responsável recebimento: (Abstenção de Assinatura)
 End.: Rua Victor da Conceição, nº 22, quadra 40, Morro do Amor, Maricá - RJ
 Parecer técnico (Geologia – Geotecnia) N°: 004/2022.
 Motivo: Risco de Deslizamento de Terra.
 Interdição Total N°: GT 017/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 16 de Março de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Mat. Imóvel: 18855
 Responsável recebimento: Wanderley Pereira da Costa
 End.: Rua Victor da Conceição, nº 22, quadra 40, Morro do Amor, Maricá - RJ
 Parecer técnico (Geologia – Geotecnia) N°: 004/2022.
 Motivo: Risco de Deslizamento de Terra / Movimento gravitacional de massa
 Interdição Total N°: GT 018/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 18 de Março de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Mat. Imóvel: 18848
 Responsável recebimento: Mauricio Vicente Anchieta
 End.: Rua Victor da Conceição, nº 22, quadra 40, Morro do Amor, Maricá - RJ
 Parecer técnico (Geologia – Geotecnia) N°: 004/2022.
 Motivo: Movimento gravitacional de massa.
 Interdição Total N°: GT 008/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 18 de Março de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário:
 Mat. Imóvel:
 Responsável recebimento: Nilce Pires Doloricio
 End.: Estrada de Jaconé, 56, 118 RJ, Casa, Jaconé, Maricá - RJ
 Boletim de Ocorrência nº: 1311/2022.
 Motivo: Imóvel com risco estrutural.
 Interdição Total N°: E 048/2022.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 13 de Junho de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário:
 Mat. Imóvel:
 Responsável recebimento: Florinda Maria da Silva

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
PROCEDIMENTO PADRÃO			
Número	Assunto	Descrição	
01-A	Remoção/Colocação das bandeiras	Procedimento para arriar/hastear as bandeiras pertencentes a prefeitura localizadas no município	
Referência: Meteorologia SEPDEC Treinamento realizado com a Empresa Alede			

Procedimento para arriar/hastear as bandeiras pertencentes a prefeitura localizadas no município

Índice

1. Informações pertinentes	02
2. Limiar para aviso de retirada das bandeiras	02
3. Locais das bandeiras no município	02
4. Local teste para verificação	03
5. Instrumentação para operações	03
6. Observações para arriar a bandeira	03
7. Mobilização	03

1. Informações pertinentes

Altura dos mastros	Máximo de 60 metros
Velocidade do vento necessária para possibilidade de queda dos mastros	A partir de 120 km/h ou 33,3 m/s
Troca de bandeiras	Realizado a cada 30 dias

Fonte: Empresa Alede.

2. Limiar para aviso de retirada das bandeiras

A equipe de Meteorologia do SEPDEC definiu que o limiar para aviso de retirada das bandeiras é de ventos/rajadas a partir de 80 km/h (ou 22,2 m/s). Quando a equipe identificar, através da previsão do tempo, que o vento alcançará este limiar, o Secretário de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) e o Coordenador Geral da SEPDEC deverão ser informados a fim de definirem se a retirada das bandeiras ocorrerá, de acordo com as circunstâncias observadas no momento.

3. Locais das bandeiras no município

São no Total de 17 (dezessete) pontos de hasteamento de bandeiras localizadas em todo o município, segundo a tabela abaixo:

Localidade	Endereço	Qtde	Fase Elétrica
Caxito	Canteiro em frente a padaria Lady Day	3	Bifásico
Ponta Negra	Entrada de Ponta Negra(Vale da Figueira	3	Trifásico
Inoã	Canteiro em frente ao CEOP	3	Bifásico
Cordeirinho	Rua Cinquenta e Um, nº 299-271, Ponta Negra	1	Trifásico
Hospital Che Guevara	Rod. Amaral Peixoto, nº 9, São José de Imbassai	1	Trifásico
Cajueiro	Entrada para estrada dos Cajueiros	1	Bifásico
Araçatiba	Praça Tiradentes, beirando a lagoa	1	Trifásico

Fonte: Empresa Alede

4. Local teste para verificação

Devido não sabermos o comportamento das bandeiras perante a velocidade de vento (possibilidade de danificar ou não com intensidades mais intensas de vento), foi definido em reunião na Somar que o local de Cordeirinho é ideal para ser realizado teste de verificação de qualidade. Dessa forma, nesse ponto, as bandeiras não serão removidas.

5. Instrumentação para operações

É necessário para a operação as seguintes ferramentas:

- Chave (L) n8 e chave boca-estria n17(Catraca);
- Chave (L) n6 e chave boca-estria n13(Catraca);
- Alicates universal;
- Alicates de corte.

6. Observações para arriar a bandeira

- A bandeira não pode ser baixada em caso de ventos Fortes (Acima de 14 m/s ou 50km/h) pois o cabo que a comporta fica tensionado de tal forma que fica impossível acionar o mecanismo de movimentação da mesma.
- Cada Mastro, a depender da localidade, possui uma dupla de chaves para manuseio, no entanto, o agente deve estar munido de todas as ferramentas de instrumentação (item 5), de modo a encontrar a que melhor se adapta ao equipamento no momento.

7. Mobilização

O Coordenador do COP (Centro de Operações da Defesa Civil), através do monitoramento do setor de meteorologia, disponibilizará no mínimo 2 viaturas do COP para a realização da retirada das bandeiras nos diversos pontos do município.

Maricá, RJ, em 28 de outubro de 2022.



FABRÍCIO SOARES BENTES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2022 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12323/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL LTDA
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E A REDE ESPECIALIZADA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12323/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO BONITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N.º 1733/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO BONITO)
VALOR: R\$ 583.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS N.ºS 158/28 E 611/2020, SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 232; 100.
NOTA DE EMPENHO: 305/2022; 306/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.
MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 144 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12323/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 51/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 51/2022-SMS cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A

REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E A REDE ESPECIALIZADA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12323/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO BONITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N.º 1733/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO BONITO).

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MATRÍCULA: 107.969 – CPF: 117.***.***-**

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 109.750 CPF: 176.***.***-**

FISCAL – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MATRÍCULA: 112.018; CPF: 110.***.***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Maricá, 11 de novembro de 2022.

Reiterando a convocação feita pelo setor de Compras da Secretaria de Saúde, publicado no Jornal Oficial n.º 1378 de Maricá no dia 07 de novembro de 2022.

AVISO – PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem propostas comerciais para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e demais informações por meio dos endereços eletrônicos comprassaudemarica@gmail.com/admsmsmarica@gmail.com.

As pessoas jurídicas interessadas deverão enviar as propostas comerciais para os endereços eletrônicos comprassaudemarica@gmail.com/admsmsmarica@gmail.com, bem como os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de habilitação técnica (Item 10 do Termo de Referência) no prazo máximo de 2 (dois) dias – 48 (quarenta e oito) horas - a contar da data desta publicação, sobre pena de nulidade da proposta enviada.

Ao final das 48 (quarenta e oito) horas após a data e hora da publicação oficial do presente Termo de Referência, as propostas enviadas serão classificadas e a documentação apresentada será analisada.

No mais, as empresas devem se atentar para o cumprimento de todas as cláusulas do Termo de referência **anexo**.

Número do Processo	OBJETO
17013/2022	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

No mais, renovo os protestos de estima e consideração.

Solange Regina de Oliveira

Secretária de Saúde

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 158/2018, a Secretaria de Saúde realizará contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, conforme discriminado no presente Termo de Referência.

A	OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e às especializadas.
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, vedada prorrogação. A presente contratação emergencial é amparada por cláusula resolutiva que estabeleça a extinção do contrato logo após a conclusão do processo licitatório (Processo n.º 8704/2021) para nova contratação dos correspondentes medicamentos que restaram desertos e fracassados no licitatório n.º 506/2021.
C	FUNDAMENTO LEGAL A presente contratação encontra fundamento legal no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.
D	LOCAL DE ENTREGA Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F) situada à Estrada do Caju, 1010 - Caju – Maricá – RJ
E	UNIDADE RESPONSÁVEL Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, a Rede de Atenção Básica e Especializada de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e as Especializadas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tem-se por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e às especializadas, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 Em 02/08/2021, a Secretaria de Saúde procedeu com a abertura do processo administrativo nº 8704/2021 a fim de contratar, por meio de licitação - Pregão Presencial nº 02/2022 – SRP – SMS, pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para esta Municipalidade.

2.3 No entanto, segundo consta no Pregão Presencial nº 02/2022 – SRP – SMS, referente ao julgamento da sessão licitatória do processo nº 8704/2021, determinados itens do objeto licitado – atinentes a medicamentos restaram desertos e fracassados.

2.4 Ato contínuo, esta Secretaria de Saúde procedeu com a abertura de novo processo licitatório - Processo nº 10159/2022 - para contratação dos itens fracassados e desertos, feitas as devidas adequações no novo Edital a fim de rechaçar qualquer possibilidade de restar fracassado e deserto e garantir a competitividade.

2.5 Contudo, é importante salientar que, no que tange aos itens fracassados e desertos, existe uma especial urgência da demanda. Isso porque, consoante se depreende da manifestação advinda da Central de Abastecimento Farmacêutico, o estoque dos medicamentos encontra-se severamente comprometido, existindo, inclusive, diversos medicamentos em falta na Municipalidade.

2.6 Apesar do devido planejamento desta Secretaria de Saúde – tendo em vista o processo licitatório nº 8704/2021 -, e em razão de fatores alheios à gestão – notadamente, ao fato de itens imprescindíveis do licitatório restarem desertos ou fracassados -, faz-se imprescindível a contratação emergencial e imediata dos medicamentos faltantes em questão. Isso porque, o tempo a ser despendido em nova licitação certamente acarretará dano aos municípios, eis que a falta de medicamento compromete o funcionamento dos postos de saúde, hospitais e unidades emergenciais e, conseqüentemente, o direito à saúde.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

2.7 Destaca-se que, em que pese a regra constitucional acerca da necessidade da realização de procedimentos licitatórios, excepcionalmente é assegurada a contratação direta. Nesse sentido, consoante se depreende das lições do administrativista Rafael Oliveira, admite-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da lei nº 8.666/93, em razão de situações emergenciais, caso em que o tempo necessário à licitação é incompatível com a urgência da contratação e com atendimento ao interesse público, a ver:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.8 Assim, a contratação direta fundamentada no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, ocorre apenas em situações em que esteja comprovada a situação de risco/emergência real, concreta e atual, onde não se permite, portanto, seu atendimento por via ordinária, visto que a realização de licitação pode agravar o risco de prejuízo ou comprometer à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É o caso em comento.

2.9 Dessa forma, tem-se, no presente caso, a necessidade de contratação emergencial, tendo em vista:

a) A situação emergencial concreta e atual, ou seja, o estoque de medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se, atualmente, severamente comprometido, existindo, inclusive, diversos medicamentos em falta na Municipalidade. Como se isso não bastasse, os referidos medicamentos não constam em atas vigentes, sendo vislumbrados apenas em atas vencidas/fracassados e/ou em pregões desertos e fracassados desta Secretaria.

b) No que tange à razão da escolha do futuro fornecedor ou executante e justificativa do preço, esta Secretaria procederá com a publicação do Termo de Referência para fins de cotação e seleção da proposta

mais vantajosa para a Administração.

c) Por fim, pretende-se efetuar a compra do quantitativo mínimo necessário a atender a emergência da demanda, enquanto se efetua o regular procedimento licitatório para a compra dos medicamentos. Ressalta-se que a contratação emergencial em comento deve estar amparada por cláusula resolutive que estabeleça a extinção do contrato logo após a conclusão do processo licitatório (Processo nº 10159/2022) para nova contratação dos correspondentes medicamentos que restaram desertos e fracassados no licitatório nº 8704/2021.

3. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 No que tange aos benefícios diretos, ressalta-se que o uso dos materiais no tratamento e prevenção de situações emergenciais e ambulatoriais dos pacientes atendidos pelas unidades de Saúde.

3.2 Com relação aos benefícios indiretos, cita-se a melhoria na qualidade de vida dos contribuintes, e o controle de doenças, visando à diminuição dos atendimentos nas unidades de emergência, buscando sempre o planejamento médico com medidas preventivas e de apoio ao controle de enfermidades da população.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação se dará através do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

4.2. A contratação deverá observar o DECRETO Nº 158, DE 21 DE MAIO DE 2018.

4.3. Não se aplica o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 – que versa sobre o tratamento diferenciado de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – tendo em vista que o tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP não é vantajoso para a Administração Pública e pode representar, inclusive, prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 49, III, LC nº 123/06).

4.4. É importante ressaltar que as pequenas e microempresas não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte de medicamentos, com estruturas e capacidade técnica para atender as presentes demandas de medicamentos constantes do processo. Assim, mesmo que o valor estimado de cada item da licitação seja inferior a R\$80.000,00, a Administração deve ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, tendo em vista que a exclusiva participação de micro e pequena empresas pode representar risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

4.5. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no futuro certame, pelo fato de que a separação dos itens por cotas poderá apresentar prejuízos ao complexo do objeto a ser contratado, levando em consideração as peculiaridades existentes no mercado de medicamentos, pois determinados materiais são exclusivas de grandes fabricantes, isto é, empresas de grande porte.

5. DAS REGRAS A SEREM ATENDIDAS.

5.1. Os códigos CGREM apresentados no presente edital servem como base para a formação de preço e indicativo de qualidade, e foram instituídos com a finalidade de nortear as apresentações de preços, a escolha dos fabricantes foi efetuada unicamente com o intuito de definir o teto máximo de preço em que a municipalidade disponibilizará como PREÇO MAXIMO aceitável, ressaltamos que os códigos referentes aos produtos apresentados no presente edital são referentes aos medicamentos que já são utilizados no município, e servem apenas como referência podendo as licitantes ofertarem produtos similares ou superiores, desde que não ultrapassem o valor máximo determinado.

5.2. As empresas licitantes poderão ofertar produto similar ao apresentado no presente edital informando no ato da apresentação da proposta o código CGREM do produto ofertado com o respectivo preço ofertado pela licitante, a licitante deverá fornecer seu orçamento prevendo todos os custos da operação, incluindo impostos, transporte, e todos os encargos referentes a entrega do produto.

5.3. Nos casos em que a licitante ofertar um produto diferente ao que está definido pelo código CGREM da Tabela ANVISA, no presente processo, caberá a empresa licitante comprovar a equivalência e eficácia do produto ofertado, sendo certo de que o produto ofertado deverá

ser equivalente ou superior ao produto buscado no presente edital, anexando junto ao orçamento carta de equivalência dos produtos ofertados, devidamente assinada por farmacêutico devidamente credenciado no CRF, sem prejuízo algum a Contratante.

5.4. É importante frisar que qualquer produto ofertado não poderá ter valor superior ao valor apresentado na tabela ANVISA no seu respectivo código CGREM, e não poderá ser superior ao valor de referência do presente edital, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

5.5. No mais, ressalta-se que:

5.6. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo.

5.7. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativos da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

5.8. Padronização: Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

5.9. Parcelamento: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

DAS PROPOSTAS DE PREÇO/COTAÇÃO

5.10. Serão aceitas e processadas todas as ofertas que forem enviadas no prazo de 48 horas após a publicação do presente Termo de Referência.

5.11. As empresas deverão enviar, junto com as propostas comerciais (Anexo II), a documentação exigida no item 10 do presente Termo de Referência, a fim de comprovar sua regularidade.

5.12. Ao final das 48 horas após a data e hora da publicação oficial, do presente termo de referência, as propostas enviadas serão classificadas e a documentação apresentada será analisada.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), situado à Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, Loja 02 – Centro – Maricá – RJ.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características, conforme anexo I.

8. DA COTAÇÃO

8.1 A memória de cálculo faz parte do anexo I, do presente.

9. DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

9.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

9.3. Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

9.4. O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

9.5. No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

9.5.1. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

9.5.1.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

9.5.2. A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. A empresa LICITANTE deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, prevista no artigo 28 da lei 8.666/93 e documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da lei 8.666/93.

10.2. A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade e qualificação técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 30 da Lei nº 8.666/93 com a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. No que tange aos itens: 03,10,19,23,24,26,31,56,64, as empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha fornecido 20% dos referidos medicamentos ou similares, que são itens com quantitativo expressivo e alto valor de Mercado.

10.2.2. Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência e dos produtos que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

10.2.3. Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença Fornecimento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso. 10.2.4. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com base lei 5.991/73, nos Artigos 2, 50 e seu parágrafo único da lei 6.360/79 e os artigos 2º do Decreto 8.077/13 Comum e Especial para os medicamentos controlados.

10.2.5. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF, com base nos artigos 53 da Lei 6.360/79 e no artigo 24 da Lei 3.820/60.

10.2.6. Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa LICITANTE em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste TR, sem comprometer a competitividade do certame;

10.3. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

10.4. O (s) atestado (s) deve (m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da LICITANTE, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual está Administração possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

10.5. Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no Atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução do serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;

10.6. Os documentos necessários à habilitação jurídica, fiscal, traba-

hista e da qualificação técnica deverão ser apresentados junto às propostas através dos seguintes e-mails: comprasmrmarica@gmil.com e admmsmarica@gmail.com.

10.7. Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticado por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessária a antecedência citada no subitem anterior;

10.8. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

11.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

12. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;

12.2. Os materiais deverão ter prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias no ato da entrega;

13. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

13.1. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

13.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA;

13.1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

13.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

13.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

14.2. As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

14.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;

14.4. Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

14.5. Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA,

sobre divergências entre os mesmos;

14.6. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital do certame;

14.7. A proposta deverá conter marca e modelo do material a ser fornecido;

14.8. O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por item;

14.9. As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, conforme proposta detalhe constante no anexo II.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Valor Estimado	
Órgão:	.
Unidade Orçamentária	
Funcional Programática/Programa	
Funcional Programática/Ação	
Elemento da Despesa	
Fonte de Recurso	

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. O valor global desta contratação será auferido após pesquisa de preço, mediante publicação no TR no Jornal Oficial do Município, conforme cláusula 5

17. DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

17.1.1. As notas fiscais relativas às cobranças deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 04.311.955/0001-10, situado à Rua Domicílio da Gama, 433 – Centro – Maricá/RJ, sendo acompanhadas pelas certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto no Decreto Municipal 47/13;

17.1.2. As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

17.1.3. Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

17.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

17.3. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

17.4. Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

17.5. A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

17.7. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não

estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

17.8. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;

18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

18.1. O prazo de vigência do CONTRATO é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO, vedada a possibilidade de prorrogação.

18.2. A presente contratação emergencial é amparada por cláusula resolutiva que estabeleça a extinção do contrato logo após a conclusão do processo licitatório (Processo nº 10159/2022) para nova contratação dos correspondentes medicamentos que restarem desertos e fracassados no licitatório nº 8704/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. Não será permitida a incidência de reajuste, tendo em vista a natureza da presente contratação.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do CONTRATO no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

20.2. O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

21.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

21.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;

21.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

21.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade

22.2. Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;

22.3. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;

22.4. Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

22.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);

22.6. A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

22.7. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;

22.8. É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

22.9. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

23.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

23.3. O Contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;

23.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.6. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

23.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

24.2. Caso os objetos Contratadas sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

24.2.2.1. Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

24.2.2.2. Pela caracterização de inexecução parcial do objeto CONTRATADA, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;

24.2.2.3. Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

24.2.3. Pela caracterização de inexecução total do objeto CONTRATADA, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;

24.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

24.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

24.3. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

24.4. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

24.5. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela citada lei:

24.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

24.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.6. Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

24.7. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Senhor Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

24.8. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

24.9. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – CEP: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

24.10. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

25. TABELA DE PENALIDADES

25.1. Considerações iniciais:

25.1.1. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

25.1.1.1. Não causam prejuízo à Administração;

25.1.1.2. A CONTRATADA após a notificação diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e;

25.1.1.3. Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

25.1.2. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

25.1.2.1. Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

25.1.2.2. Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

25.1.3. Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de

licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do Contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

25.2. Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do Contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao Contratante e a diligência da CONTRATADA para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

25.3. A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do Contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do Contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

25.4. Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

25.5. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará a CONTRATADA dos registros.

TABELA 3:

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresso acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6

16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

26. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

26.2. A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

26.3. Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

26.4. As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

26.5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

26.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

26.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

26.8. Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

26.9. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a CONTRATADA;

26.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

26.11. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

26.12. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

26.13. A CONTRATADA terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

I. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

26.14. A CONTRATADA terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

III. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

IV. Não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;

V. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

27. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Elaborado por: 30 de setembro de 2022. PAULA MARINHO Matrícula 107.257 Coordenadoria Geral de Administração
30 de setembro de 2022. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA Secretária de Saúde Mat.: 107.435

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantitativo mínimo necessário para atender a emergência da presente demanda:

ITEM	CÓDIGO HÓRUS	CÓDIGO BPS	CGREM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE SEMESTRAL
1	BR0274918-2	BR0274918	506719050078117	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OF-TAMOLOGICA 3,5 G	BIS	835
2	BR0274806	BR0274806	508017602138120	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	ENV	30240
3	BR0267503U0042	BR0267503U0042	524800905112415	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	446400
4	BR0276839U0063		504414120051804	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	AMP	22704
5	BR0276839U0090	BR0352317	503301102151417	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	480
6	BR0277319			ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	FRASCO	158
7	BR0267511	BR0269810	520701002111111	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,100 MG	COMP	27936
8	BR0292402	BR0292402	504414010048918	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	60
9			523712010025303	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL INJ 50MG/ML 3ML	AMP	72
10	BR0271217U0042	BR0271217	507701603118118	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMP	280080
11	BR0268214U0005	BR0268214	504414010041118	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	186
12			508518030012406	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	1310
13	BR0267590		508518030012306	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	1022
14	BR0308726-1	BR0362990	562717070001004	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	2376
15	BR0268222U0090	BR0268222U0090	509506801158417	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	240
16	BR0270140U0042	BR0270140	533019401114413	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	144000
17			509521040029517	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	360
18			541817020018806	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	18317
19	BR0266699		508020205179416	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	18317
20			541817020018906	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	18317
21	BR0268225		576720070076417	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	COMP	54864
22	BR0270895U0042		543819020031004	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400ui COMPRIMIDO	COMP	54864
23	BR0267625U0041	BR0267625	526115080095506	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	COMP	337920
24	BR0440864U0041		527920070037507	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	74880
25	BR0440866U0062		52619010103706	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	7200
26	BR0268436U041		533021402114117	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁP	184896
27	BR0270119	BR0270119	541817090022106	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMP	460800
28	BR0268236U0034	BR0268236	501302210156413	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	10728
29	BR0268236U0037	BR0268236	508030406150412	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	576
30	BR0268236U0039	BR0268236	508030407157410	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	31632
31	BR0437160U0105		503220110031307	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML	FRASCO	37440
32	BR0267638U0042		576720050070717	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMP	144000
33	BR0267635U0042	BR0267635	506708202110411	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMP	129600
34		BR0267635	506708203151411	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	36
35	BR0269388U0042	BR0269388	526120090121807	DEXAMETASONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	COMP	17280
36	BR0267187U0106		500902502176311	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML	FR	878
37	BR0276283	BR0276283	533019101153413	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	60
38	BR0267194U0009	BR0267194	511611001151111	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	240
39	BR0270999-1	BR0270999	504414010039406	DICLOFENACO SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	360
40	BR0267647U0042	BR0267647	520722020114606	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	55296
41	BR0267569		525306901118111	DILTIAZEM COMPRIMIDO 30MG	COMP	14688
42	BR0267568	BR0267568	525306902114118	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	COMP	14688
43	BR0268252U0009	BR0268252	530722050007306	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	1200
44	BR0268960U0004	BR0268960	506704501156419	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	60
45		BR0268255	528514010125603	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	360
46	BR0267283	BR0267283	510820090017107	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	57600
47	BR0267281-1	BR0267281	511606303135110	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	FRASCO	504
48			533021202158110	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ 1ML	AMP	360
49	BR0267657U0042	BR0267657	511617030043806	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	100800
50			511612002151111	FENITOÍNA (**) SOL INJ 50MG/ML AMP 5ML	AMP	60
51			506705902154415	FENOBARBITAL (**) 100MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	120
52	BR0267256	BR0267256	511611502132118	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	1598
53	BR0268292U0042		511600204119411	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	COMP	7200
54	BR0395144	BR0395144	506706301111418	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	7200
55	BR0272944	BR0272944	509507202150417	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	144
56	BR0273009U0042	BR0273009	507714002118115	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	COMP	576000
57	BR0270590	BR0270590	508014040104106	FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIPROP DE BETAMETASONA 5MG/2 MG SOL INJ 1ML I.M	AMP	1440
58			508301001151419	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	1200
59	BR0372372U0106	BR0406308	501003302172317	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	835
60	BR0291174		501003302172317	GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTALMOLÓGICA 5MG/G	BIS	835
61			503206402151417	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	240
62	BR0267540	BR0267540	539013090001203	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AMP	240

63	BR0267541U0004	BR0267541	539013090001403	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AMP	1200
64	BR0433940U0074		511420030008407	GUACO (MIKANIA AGLOMERATA SPRENG) XAROPE 150ML	FRASCO	17712
65			509521070035206	HALOPERIDOL SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	240
66	BR0268111U0042	BR0268111	526513080077803	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	162720
67			506710601159414	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ 1ML	AMP	180
68			504414010041018	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ 500MG	F/A	360
69	BR0267292	BR0267292	506707301115411	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	72000
70	BR0273402	BR0273395	531601902116316	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	12528
71	BR0273396	BR0273396	531601801115314	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	12528
72	BR0270129U0042	BR0270129	500513040048204	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	8640
73	BR0268128	BR0268128	506713050050403	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	50400
74			506708003134416	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS	FRASCO	216
75	BR0268125U0042	BR0268125	525420602116117	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	53568
76	BR0268124U0042	BR0268124	525420610119111	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	64656
77	BR0268123U0042	BR0268123	525420607118118	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	64656
78	BR0269843U0013		511606803154114	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	AMP	6492
79	BR0269843	BR0269843	509521070035017	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	48
80	BR0268856U0042	BR0268856	50461611046906	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	3830400
81			511216100031403	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	1440
82	BR0267694	BR0267694	503407201137116	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	FRASCO	2074
83	BR0267690U0042	BR0267690	500101402114119	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	820800
84	BR0267689U0042	BR0267689	507717601111112	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	188640
85			520713110089106	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	120
86	BR0345300		528503907164118	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	7200
87	BR0267717U0042	BR0267717	520718070110306	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	85248
88	BR0268286U0020		504617020053517	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (2%) 28G	BIS	4248
89	BR0270007	BR0270007	507301201111415	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	69552
90	BR0268273U0041	BR0268273	520712060082006	NITROFURANTOÍNA COMPRIMIDO 100MG	COMP	66226
91	BR0268504-1		506717040068503	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 2ML	AMP	120
92			506715020056203	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	240
93			522238801112417	PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	COMP	12528
94	BR0269571-1	BR0269571	500900301173414	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	144
95			506721010089117	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	120
96	BR0278959		525404711119417	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	ENV	35597
97	BR0268302	BR0268302	528525007115111	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	12528
98			510612003174314	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML 10ML	FRASCO	3744
99	BR0308884U0105	BR0308884	520718803139114	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	1181
100	BR0292345U0097	BR0292345	503405802133410	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	FRASCO	8064
101			507723602114111	TENOXCAM 20MG INJ PÓ	F/A	240
102	BR0268155	BR0268155	532904201112410	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	2160
103	BR0267419-1	BR0267419	532904202135414	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 40ML	FRASCO	418
104	BR0267418-3		533006101168419	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	763
105	BR0272581	BR0272582	500902301170111	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5 ML FRA	FRASCO	1339
106	BR0272367	BR0272367	503121020002517	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	4320
107	BR0272366	BR0272366	503121020002417	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	4320
108	BR0352193	BR0352193	501005501172119	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E 1MG/ML FRASCO	FRASCO	490
109	BR0274561	BR0274561	500902901178316	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	144
110	BR0279271U0042		533015050061506	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 1MG	COMP	44352

Maricá 30 de setembro de 2022.

Érica do Amaral Costa Martins

Coordenadoria de farmácia

CRA-RJ 20-92613

Mat.: 107.969

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Mat.: 107.435

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantitativo mínimo necessário para atender a emergência da presente demanda:

ITEM	CÓDIGO HÓRUS	CÓDIGO BPS	CGREM	DESCRIÇÃO	UNID.	CMM 2021	CMA 2021	total anual da rede especializada	total anual estratégico	total anual da atenção básica (distribuição ambulatorial + emergência)	total anual farmácia central	previsão anual	Estoque de segurança 20%
1	BR02749 18-2	BR02749 18	5067190500781 17	AGETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTAMOLOGICA 3,5 G	BIS	8	96	0	0	576	120	696	835
2	BR02748 06	BR02748 06	5080176021381 20	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	ENV	1452	17422	0	0	19200	6000	25200	30240
3	BR02675 03U0042	BR02675 03U0042	5248009051124 15	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	5799	69588	0	0	312000	60000	372000	446400
4	BR02768 39U0063		5044141200518 04	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	AMP	810	9716	0	0	18920	0	18920	22704
5	BR02768 39U0090	BR03523 17	5033011021514 17	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	111	1331	400	0	0	0	400	480
6	BR02773 19			ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	FRASCO	40	490	132	0	0	0	132	158
7	BR02675 11	BR02698 10	5207010021111 11	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,100 MG	COMP	332	3984	0	0	17280	6000	23280	27936
8	BR02924 02	BR02924 02	5044140100489 18	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	125	1501	50	0	0	0	50	60
9			5237120100253 03	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL INJ 50MG/ML 3ML	AMP			0	0	60	0	60	72
10	BR02712 17U0042	BR02712 17	5077016031181 18	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMP	6250	74995	0	0	125400	108000	233400	280080
11	BR02682 14U0005	BR02682 14	5044140100411 18	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	121	1447	5	0	150	0	155	186
12			5085180300124 06	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES -	FRASCO			0	0	612	480	1092	1310
13	BR02675 90		5085180300123 06	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250 MCG/DOSE. 200 DOSES -	FRASCO	2	28	0	0	612	240	852	1022
14	BR03087 26-1	BR03629 90	5627170700010 04	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	48	570	0	0	1260	720	1980	2376
15	BR02682 22U0090	BR02682 22U0090	5095068011584 17	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	13	161	200	0	0	0	200	240
16	BR02701 40U0042	BR02701 40	5330194011144 13	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	4056	48672	0	0	0	120000	120000	144000
17			5095210400295 17	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA			0	0	300	0	300	360
18			5418170200188 06	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO			0	0	14400	864	15264	18317
19	BR02666 99		5080202051794 16	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO			0	0	14400	864	15264	18317
20			5418170200189 06	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO			0	0	14400	864	15264	18317

21	BR02682 25		5767200700764 17	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMICO	COMP			0	0	36000	9720	45720	54864
22	BR02708 95U0042		5438190200310 04	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400µg COMPRIMIDO	COMP			0	0	36000	9720	45720	54864
23	BR02676 25U0041	BR02676 25	5261150800955 06	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	COMP	8224	98683	2000	0	195600	84000	281600	337920
24	BR04408 64U0041		5279200700375 07	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP			0	0	57600	4800	62400	74880
25	BR04408 66U0062		5261901010370 6	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC O			0	0	4320	1680	6000	7200
26	BR02684 36U041		5330214021141 17	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁP			0	0	144000	10080	154080	184896
27	BR02701 19	BR02701 19	5418170900221 06	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMP	10149	121788	0	0	0	384000	384000	460800
28	BR02682 36U0034	BR02682 36	5013022101564 13	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASC O	997	11964	480	0	8460	0	8940	10728
29	BR02682 36U0037	BR02682 36	5080304061504 12	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASC O	5	55	480	0	0	0	480	576
30	BR02682 36U0039	BR02682 36	5080304071574 10	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASC O	1026	12313	5000	0	21360	0	26360	31632
31	BR04371 60U0105		5032201100313 07	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML	FRASC O			0	0	28800	2400	31200	37440
32	BR02676 38U0042		5767200500707 17	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMP	8500	102000	0	0	0	120000	120000	144000
33	BR02676 35U0042	BR02676 35	5067082021104 11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMP	4830	57960	0	0	0	108000	108000	129600
34		BR02676 35	5067082031514 11	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	4	44	0	0	30	0	30	36
35	BR02693 88U0042	BR02693 88	5261200901218 07	DEXAMETASONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	COMP	515	6178	0	0	10800	3600	14400	17280
36	BR02671 87U0106		5009025021763 11	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML	FR			0	0	612	120	732	878
37	BR02762 83	BR02762 83	5330191011534 13	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP			50	0	0	0	50	60
38	BR02671 94U0009	BR02671 94	5116110011511 11	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	148	1771	0	0	200	0	200	240
39	BR02709 99-1	BR02709 99	5044140100394 06	DICLOFENACO SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	290	3479	0	0	300	0	300	360
40	BR02676 47U0042	BR02676 47	5207220201146 06	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	2514	30168	0	0	36480	9600	46080	55296
41	BR02675 69		5253069011181 11	DILTIAZEM COMPRIMIDO 30MG	COMP			0	0	8640	3600	12240	14688
42	BR02675 68	BR02675 68	5253069021141 18	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	COMP			0	0	8640	3600	12240	14688
43	BR02682 52U0009	BR02682 52	5307220500073 06	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	1608	19292	0	0	1000	0	1000	1200
44	BR02689 60U0004	BR02689 60	5067045011564 19	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	15	180	50	0	0	0	50	60
45		BR02682 55	5285140101256 03	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASC O	34	406	0	0	288	12	300	360

46	BR02672 83	BR02672 83	5108200900171 07	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	970	11645	0	0	42000	6000	48000	57600
47	BR02672 81-1	BR02672 81	5116063031351 10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	FRASC O	20	238	0	0	300	120	420	504
48			5330212021581 10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOL IMJ 1ML	AMP			0	0	300	0	300	360
49	BR02676 57U0042	BR02676 57	5116170300438 06	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	2007	24078	0	0	0	84000	84000	100800
50			5116120021511 11	FENITOÍNA (**) SOL INJ 50MG/ML AMP 5ML	AMP			0	0	50	0	50	60
51			5067059021544 15	FENOBARBITAL (**) 100MG/ML SOL INJ 2ML	AMP			0	0	100	0	100	120
52	BR02672 56	BR02672 56	5116115021321 18	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASC O	97	1165	0	0	1272	60	1332	1598
53	BR02682 92U0042		5116002041194 11	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	COMP			0	6000	0	0	6000	7200
54	BR03951 44	BR03951 44	5067063011114 18	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP			0	0	0	6000	6000	7200
55	BR02729 44	BR02729 44	5095072021504 17	FLUORESCEÍNA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASC O	59	710	120	0	0	0	120	144
56	BR02730 09U0042	BR02730 09	5077140021181 15	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	COMP	8495	101942	0	0	0	480000	480000	576000
57	BR02705 90	BR02705 90	5080140401041 06	FOSF. DISSODICO DE BETAMETASONA;DIPROP DE BETAMETASONA 5MG/2 MG SOL	AMP	12	142	1200	0	0	0	1200	1440
58			5083010011514 19	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML	AMP			0	0	1000	0	1000	1200
59	BR03723 72U0106	BR04063 08	5010033021723 17	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASC O	6	70	0	0	576	120	696	835
60	BR02911 74		5010033021723 17	GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTALMOLÓGICA 5MG/G	BIS			0	0	576	120	696	835
61			5032064021514 17	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA			0	0	200	0	200	240
62	BR02675 40	BR02675 40	5390130900012 03	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AMP	344	4133	200	0	0	0	200	240
63	BR02675 41U0004	BR02675 41	5390130900014 03	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AMP	194	2323	0	0	1000	0	1000	1200
64	BR04339 40U0074		5114200300084 07	GUACO (MIKANIA AGLOMERATA SPRENG) XAROPE 150ML	FRASC O			0	0	11160	3600	14760	17712
65			5095210700352 06	HALOPERIDOL SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP			0	0	200	0	200	240
66	BR02681 11U0042	BR02681 11	5265130800778 03	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	1921	23052	0	0	75600	60000	135600	162720
67			5067106011594 14	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ 1ML	AMP			0	0	150	0	150	180
68			5044140100410 18	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ 500MG	F/A			0	0	300	0	300	360
69	BR02672 92	BR02672 92	5067073011154 11	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	1862	22339	0	0	0	60000	60000	72000
70	BR02734 02	BR02733 95	5316019021163 16	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	170	2040	0	0	8640	1800	10440	12528

71	BR02733 96	BR02733 96	5316018011153 14	ISSORBIDA, DINTRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	12	144	0	0	8640	1800	10440	12528
72	BR02701 29U0042	BR02701 29	5005130400482 04	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP			0	0	0	7200	7200	8640
73	BR02681 28	BR02681 28	5067130500504 03	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	2604	31248	0	0	0	42000	42000	50400
74			5067080031344 16	LEVOMEPRMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM	FRASCO			0	0	0	180	180	216
75	BR02681 25U0042	BR02681 25	5254206021161 17	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	1405	16854	0	0	26640	18000	44640	53568
76	BR02681 24U0042	BR02681 24	5254206101191 11	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	1479	17752	0	0	29880	24000	53880	64656
77	BR02681 23U0042	BR02681 23	5254206071181 18	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	1690	20280	0	0	29880	24000	53880	64656
78	BR02698 43U0013		5116068031541 14	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	AMP	153	1836	410	0	5000	0	5410	6492
79	BR02698 43	BR02698 43	5095210700350 17	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	38	450	40	0	0	0	40	48
80	BR02688 56U0042	BR02688 56	5046161104690 6	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	69688	836260	0	0	2328000	864000	3192000	3830400
81			5112161000314 03	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	16	197	1200	0	0	0	1200	1440
82	BR02676 94	BR02676 94	5034072011371 16	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	FRASCO	124	1482	0	0	1248	480	1728	2074
83	BR02676 90U0042	BR02676 90	5001014021141 19	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	16019	192224	0	0	324000	360000	684000	820800
84	BR02676 89U0042	BR02676 89	5077176011111 12	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	3495	41940	0	0	85200	72000	157200	188640
85			5207131100891 06	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ 2ML	AMP			0	0	100	0	100	120
86	BR03453 00		5285039071641 18	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7	BIS	115	1374	0	0	5400	600	6000	7200
87	BR02677 17U0042	BR02677 17	5207180701103 06	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	1410	16920	0	0	59040	12000	71040	85248
88	BR02682 86U0020		5046170200535 17	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (2%) 28G	BIS			0	0	3180	360	3540	4248
89	BR02700 07	BR02700 07	5073012011114 15	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	2194	26328	0	0	21960	36000	57960	69552
90	BR02682 73U0041	BR02682 73	5207120600820 06	NITROFURANTOÍNA COMPRIMIDO 100MG	COMP	480	5761	0	0	23940	31248	55188	66226
91	BR02685 04-1		5067170400685 03	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 2ML	AMP	210	2520	100	0	0	0	100	120
92			5067150200562 03	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML	AMP			0	0	200	0	200	240
93			5222388011124 17	PROPILOTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	COMP			0	0	8640	1800	10440	12528
94	BR02695 71-1	BR02695 71	5009003011734 14	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO			120	0	0	0	120	144
95			5067210100891 17	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA			0	0	100	0	100	120

96	BR02789 59		5254047111194 17	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	ENV	296	3557	0	0	23904	5760	29664	35597
97	BR02683 02	BR02683 02	5285250071151 11	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP			0	0	8640	1800	10440	12528
98			5106120031743 14	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML 10ML	FRASC O			0	0	2880	240	3120	3744
99	BR03088 84U0105	BR03088 84	5207188031391 14	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO	FRASC O	30	355	0	0	864	120	984	1181
100	BR02923 45U0097	BR02923 45	5034058021334 10	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	FRASC O	78	936	0	0	5520	1200	6720	8064
101			5077236021141 11	TENOXCAM 20MG INJ PÓ	F/A			0	0	200	0	200	240
102	BR02681 55	BR02681 55	5329042011124 10	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP			0	0	1728	72	1800	2160
103	BR02674 19-1	BR02674 19	5329042021354 14	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 40ML	FRASC O			0	0	288	60	348	418
104	BR02674 18-3		5330061011684 19	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BISNAGA 45G	BIS			0	0	576	60	636	763
105	BR02725 81	BR02725 82	5009023011701 11	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5 ML FRA	FRASC O	2	18	0	0	576	540	1116	1339
106	BR02723 67	BR02723 67	5031210200025 17	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP			0	0	0	3600	3600	4320
107	BR02723 66	BR02723 66	5031210200024 17	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP			0	0	0	3600	3600	4320
108	BR03521 93	BR03521 93	5010055011721 19	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E 1MG/ML FRASCO	FRASC O			0	0	288	120	408	490
109	BR02745 61	BR02745 61	5009029011783 16	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASC O			120	0	0	0	120	144
110	BR02792 71U0042		5330150500615 06	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 1MG	COMP			0	0	12960	24000	36960	44352

Maricá 30 de setembro de 2022.
Érica do Amaral Costa Martins
Coordenadoria de farmácia
CRA-RJ 20-92613
Mat.: 107.969
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Mat.: 107.435

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2497/2022.
O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LUCAS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 112274, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.
MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2498/2022.
O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, RODRIGO DE SOUZA RATES, matrícula nº 112276, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo

AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.
MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2499/2022.
O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, PAULO VICTOR MELO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 112269, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.
MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2500/2022.
O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CAIO VIEIRA RODRIGUES LEAL, matrícula nº 112271, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.
MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2502/2022.
O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, WANDERLEY RAMOS DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 112270, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.
MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2503/2022.
O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOAO PAULO LEONARDO DE SOUSA, matrícula nº 112275, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2504/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GRACIANNE NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 112273, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2505/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VINICIUS BENTO DA CUNHA, matrícula nº 112272, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2506/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO BARBOSA MARQUES, matrícula nº 112277, com validade a partir de 01/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de novembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 391/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 722/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VASCONCELOS E SANTOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ÁR-

VORE NATALINA FLUTUANTE E PIER, PARA O EVENTO 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 722/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. VALOR: R\$ 2.510.952,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 4565/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

MARICÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 527 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 391/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 722/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 391/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 391/2022 cujo objeto é LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ÁRVORE NATALINA FLUTUANTE E PIER, PARA O EVENTO 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 722/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022:

FISCAL – JULIANNA MACHADO SOUZA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 111.430 – CPF: 099.***-***-**

FISCAL – GABRIELLA SANTOS ASSUMPCÃO – MATRÍCULA Nº 109.227 – CPF: 116.***-***-**

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA Nº 108.867 – CPF: 103.***-***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 20 de outubro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

Maricá, 10 de novembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 391/2022

Nos termos do Contrato nº 391/2022, de 20 de outubro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE ÁRVORE NATALINA FLUTUANTE E PIER PARA O EVENTO 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, nos termos do referido Contrato e respectivo Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, a partir da data de 20 de outubro de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Mat.111.111

EXTRATO DO CONTRATO N.º 393/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 757/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VASCONCELOS E SANTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ESPETÁCULO PARA O EVENTO 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, REALIZADO PELA SE-

CRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 757/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.

VALOR: R\$ 701.000,00 (SETECENTOS E UM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2090;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 4569/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 528 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 393/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 757/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 393/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 393/2022 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ESPETÁCULO PARA O EVENTO 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 757/2022, e especialmente o disposto no edital do Pregão Presencial nº 32/2022.

FISCAL – DAYANE PALADINO PEREIRA, MATRÍCULA N.º 106.890, CPF: 995.***-***-**

FISCAL – MARIA LUIZA MARQUES DE FRANÇA, MATRÍCULA N.º 111.112, CPF: 875.***-***-**

FISCAL – TATIANA DOMINGOS LEMOS, MATRÍCULA N.º 110.224, CPF 089.***-***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 21 de outubro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

Maricá, 10 de novembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 393/2022

Nos termos do Contrato nº 393/2022, de 21 de outubro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ESPETÁCULO PARA O EVENTO 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, nos termos do referido Contrato e respectivo Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 32/2022, a partir da data de 21 de outubro de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Mat.111.111

Maricá, 10 de novembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 394/2022

Nos termos do Contrato nº 394/2022, de 21 de outubro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, fica a contratada autorizada a executar os SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REALIZAÇÃO DO SHOW DE ÁGUAS DANÇANTES PARA O 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, nos termos do referido Contrato e respectivo Termo de Referência

e Edital do Pregão Presencial nº 30/2022, a partir da data de 21 de outubro de 2022.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo
Mat.111.111

Maricá, 10 de novembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 381/2022

Nos termos do Contrato nº 381/2022, de 18 de outubro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa BRAZÃO TUR LTDA, fica a contratada autorizada a executar os SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DA CASINHA DO PAI NOEL PARA O EVENTO 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, nos termos do referido Contrato e respectivo Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 31/2022, a partir da data de 18 de outubro de 2022.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo
Mat.111.111

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº29/2022

PROC. ADM. Nº 737/2022.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – PP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO COM A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E DESMONTAGEM PARA O 5º NATAL ILUMINADO, adjudicando o objeto em favor da Empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 01.346.561/0001-00, no valor total de R\$ 6.779.313,90 (Seis milhões setecentos e setenta e nove mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).

Em, 10 de novembro de 2022.

Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula 111.111

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSÉ HELENA SOARES DE FARIA

Nº Processo: 289973

Endereço: RUA REPORTER C. SANTIAGO I. DE ANDRADE, QD 611, LT 41, JD ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 16524

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 02/06/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GRUPO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ

Nº Processo: 289973

Endereço: RUA REPORTER C. SANTIAGO I. DE ANDRADE, QD 611, LT 41, JD ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 16523

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 02/06/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIZA DE MORAES SOARES DE FIGUEIREDO

Nº Processo: 336914

Endereço: RUA 53, QD 201, LT 39, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17972

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA - PP

Data da Lavratura: 06/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JEFFERSON DOS SANTOS JACOB

Nº Processo: 336914

Endereço: RUA 53, QD 201, LT 39, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17973

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA - RT

Data da Lavratura: 06/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GUIORLINDO LAURINO DA SILVA

Nº Processo: 320015

Endereço: RUA JOSE ALGUSTO LIMA, QD 308, LT 43, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 18138

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 10/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIA MADALENA RODRIGUES

Nº Processo: 320015

Endereço: RUA JOSE ALGUSTO LIMA, QD 308, LT 43, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 18139

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 10/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: ALESSANDRA SCAROINI LESSA FONSECA

Nº Processo: 13018/2021

Endereço: RUA PROF. NELSON RAPELO, QD 43, LT 16, JD ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 18136

Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO, E ALVARÁ DE OBRAS, RISCO A PATRIMONIO DE TERCEIRO

Data da Lavratura: 06/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ALESSANDRA SCAROINI LESSA FONSECA

Nº Processo: 13018/2021

Endereço: RUA PROF. NELSON RAPELO, QD 43, LT 16, JD ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 18135

Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO, E ALVARÁ DE OBRAS

Data da Lavratura: 06/10/2022

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: NEME VALPASSOS

Nº Processo: 13006/2021

Endereço: RUA PROF. NELSON RAPELL, QD 47, LT 26, JD ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 18137

Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR SEM AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES

Data da Lavratura: 06/10/2022

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SPE EPSILON ATROS EMP

Nº Processo: 18664/2022

Endereço: AV. DR. ANTONIO MARQUES MATIAS, QD 300, LT 4, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 17839

Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, O BRA POSSIVELMENTE INSERIDA NOS LIMITES DA FMP DO CANAL DA COSTA

Data da Lavratura: 10/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SPE EPSILON ATROS EMP

Nº Processo: 18664/2022

Endereço: AV. DR. ANTONIO MARQUES MATIAS, QD 300, LT 4, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 17838

Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 10/10/2022

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL

Nº Processo: 18806/2022

Endereço: RUA 37, QD 292, LT 21, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 17840

Motivo: OBRA SEM A LICENÇA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS

Data da Lavratura: 10/10/2022

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: COMINAT SA

Nº Processo: 11088/2022

Endereço: RUA SANTOS GUEDES, QD 126, LT 05, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 17842

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 10/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 19711/2022

Endereço: RUA 36, QD 141, LT 04, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17984

Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRA

Data da Lavratura: 26/11/2022

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL / MARSJUIL INVESTIMENTOS LTDA

Nº Processo: 10283/2022

Endereço: AV. BENEDITO TARQUES HORTE JUNIOR, QD 86, LT 1º, LOT. BARRA DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 17941

Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR SEM PLACA DE OBRA

Data da Lavratura: 04/11/2022

Prazo para Recurso: 04 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

<p>INTIMAÇÃO Nome: MOACYR MACHADO JUNIOR Nº Processo: 4944/2021 Endereço: RUA FRANCISCA ROSA DA SILVA, QD 18, LT 14, LOT PARQUE BOSQUE FUNDO, INOA Nº do Auto: 164444 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA Data da Lavratura: 01/11/2022 Prazo para Recurso: 03 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>Nº do Auto: 19302 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA Data da Lavratura: 31/10/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>Prazo para Recurso: 14 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: WILIANS RICARDO DA SILVA Nº Processo: 289241 Endereço: RUA EDUARDO CARLSON, QD 280, LT 21, JD ATLANTICO CENTRAL Nº do Auto: 19305 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA Data da Lavratura: 01/11/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: ADELMO BERTY Nº Processo: 341290 Endereço: RUA OSVALDO MACHADO SEABRA, QD 619, LT 03, JD ATLANTICO Nº do Auto: 19304 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA Data da Lavratura: 01/11/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 11042/2022 Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 595, LT 12, JD ATLANTICO OESTE Nº do Auto: 18148 Motivo: OBRA SEM PLACA DE OBRA. APRESENTAR PROJETO APROVADP, ALVARÁ, INSTALAR PLACA Data da Lavratura: 03/11/2022 Prazo para Recurso: 04 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: MARIA MADALENA RODRIGUES Nº Processo: 289241 Endereço: RUA EDUARDO CARLSON, QD 280, LT 21, JD ATLANTICO CENTRAL Nº do Auto: 19306 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA Data da Lavratura: 01/11/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: MARIA LUCIMAR BERNABE DA SILVA Nº Processo: 341290 Endereço: RUA OSVALDO MACHADO SEABRA, QD 619, LT 03, JD ATLANTICO Nº do Auto: 19303 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA Data da Lavratura: 01/11/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome: SR RESPONSAVEL Nº Processo: 17675/2022 Endereço: AV JARDEL FILHO, QD 46, LT 11, JD ATLANTICO OESTE Nº do Auto: 18147 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO CONSERVADA NO LOCAL. APRESENTAR PROJETO APROVADP, ALVARÁ, INSTALAR PLACA Data da Lavratura: 03/11/2022 Prazo para Recurso: 04 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: EDUARDO JOSE FRANCISCO Nº Processo: 342892 Endereço: RUA GEORGILEI, QD 173, LT 05, JD ATLANTICO Nº do Auto: 17992 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA Data da Lavratura: 31/10/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome: SR RESPONSAVEL / LAURINHO DOS SANTOS SOARES Nº Processo: 14070/2022 Endereço: RUA DOS NARCISOS, QD 83, LT 06, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU Nº do Auto: 17938 Motivo: OBRA IRREGULAR SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, RISCO A TERCEIRO, TRANSEUNTES. Data da Lavratura: 04/11/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome: SR RESPONSAVEL Nº Processo: 17674/2022 Endereço: AV JARDEL FILHO, QD 38, LT 19, JD ATLANTICO OESTE Nº do Auto: 18146 Motivo: OBRA SEM PLACA DE OBRA. APRESENTAR PROJETO APROVADP, ALVARÁ, INSTALAR PLACA Data da Lavratura: 03/11/2022 Prazo para Recurso: 04 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: ROBSON SEPULVEDA DE OLIVEIRA Nº Processo: 342892 Endereço: RUA GEORGILEI, QD 173, LT 05, JD ATLANTICO Nº do Auto: 17993 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA Data da Lavratura: 31/10/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome: SR RESPONSAVEL Nº Processo: 12705/2021 Endereço: RUA DOS HELIOTROPIOS, QD 23, LT 13, CASA 02, LOT COSTA VERDE, BARROSO Nº do Auto: 17940 Motivo: OBRA IRREGULAR SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, RISCO A TERCEIRO, TRANSEUNTES. Data da Lavratura: 04/11/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome: JOÃO LEÃO DE FARIA JUNIOR Nº Processo: 9689/2022 Endereço: RUA 24, QD 44, LT 20, LOT. NOVA LUZITANIA – SANTA APULA Nº do Auto: 16446 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR PROJETO APROVADP, ALVARÁ, INSTALAR PLACA Data da Lavratura: 09/11/2022 Prazo para Recurso: 02 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: FERNANDO AURELIO PINTO GUEDES Nº Processo: 298089 Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA, QD 243, LT 36, JD ATLANTICO CENTRAL Nº do Auto: 19301 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA Data da Lavratura: 31/10/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome: SR RESPONSAVEL Nº Processo: 14070/2022 Endereço: RUA SÃO PEDRO, QD 83, LT 30, LOT PRAIA DE ITAIPUAÇU Nº do Auto: 17939 Motivo: OBRA IRREGULAR SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, OBRA RISCO A TERCEIRO, TRANSEUNTE. Data da Lavratura: 04/11/2022 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome:IVALDO DE OLIVEIRA LOBÃO Nº Processo: 9691/2022 Endereço: RUA 24, QD 45, LT 19, LOT. NOVA LUZITANIA – SANTA APULA Nº do Auto: 16446 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR PROJETO APROVADP, ALVARÁ, INSTALAR PLACA Data da Lavratura: 09/11/2022 Prazo para Recurso: 02 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: MARCIO DA SILVA CARNAVAL Nº Processo: 298089 Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA, QD 243, LT 36, JD ATLANTICO CENTRAL</p>	<p>NOTIFICAÇÃO Nome: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 20799/2022 Endereço: AV MONSENHOR EMERSON DE NEGREIRO (AV B), QD OL-D, LT 20, CHACARA DE INOA Nº do Auto: 19206 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARA; PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO Data da Lavratura: 07/11/2022</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome: IVONETH DA SILVA SANTOS Nº Processo: 3424/2021 Endereço: RUA ASALOMÃO ALVES DA SILVA (ANTIGA RUA 27), QD</p>

45, LT 04, LOT. NOVA LUZITANIA – SANTA PAULA.
 N° do Auto: 16445
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. APRESENTAR PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL
 Data da Lavratura: 09/11/2022
 Prazo para Recurso: 2 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: ERICA PINTO DA SILVA
 N° Processo: 332345
 Endereço: RUA 41, QD 118, LT 27, JD ATLANTICO CENTRAL
 N° do Auto: 19307
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 03/11/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: JULIO CESAR FONTES
 N° Processo: 332345
 Endereço: RUA 41, QD 118, LT 27, JD ATLANTICO CENTRAL
 N° do Auto: 19308
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 03/11/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: ADELIR LIMA CORREA
 N° Processo: 340494
 Endereço: RUA MILTAER SOARES, QD 181, LT 32, JD ATLANTICO CENTRAL
 N° do Auto: 19311
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 03/11/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: CARLA BAPTISTA NASCIMENTO
 N° Processo: 340494
 Endereço: RUA MILTAER SOARES, QD 181, LT 32, JD ATLANTICO CENTRAL
 N° do Auto: 19310
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 03/11/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ADELIR LIMA CORREA
 N° Processo: 330.921
 Endereço: AV. MAYSA, QD 215, LT 04 – PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 18917
 Data da Lavratura: 18/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: IVAN GOLÇALVES DIAS
 N° Processo: 330.921
 Endereço: AV. MAYSA, QD 215, LT 04 – PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 18915
 Data da Lavratura: 18/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
 N° Processo: 274.872
 Endereço: RUA MARIO LOPES DA FONTURA N° 46, CENTRO (LOT PARQUE SANTA CECILIA , QD 2, LT 1-B)
 Motivo: CONSTRUIR OU MODIFICAR IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO.
 N° do Auto: 17367
 Data da Lavratura: 07/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO MONTE MOR NEVES
 N° Processo: 274.872
 Endereço: RUA MARIO LOPES DA FONTURA N° 46, CENTRO (LOT PARQUE SANTA CECILIA , QD 2, LT 1-B)
 Motivo: SE RESPONSABILIZAR POR PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL.
 N° do Auto: 17368
 Data da Lavratura: 07/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: RUAN HERMES B.P. CONDE
 N° Processo: 331.687
 Endereço: RUA G, LT 29, QD 12 – LOT PRAIA DS AMENDOEIRAS
 Motivo: OBRA DE ACRESCIMO EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 N° do Auto: 19192
 Data da Lavratura: 17/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ADRIANA MANSUR MOREIRA DA SILVA.
 N° Processo: 331.687
 Endereço: RUA G, LT 29, QD 12 – LOT PRAIA DS AMENDOEIRAS
 Motivo: OBRA DE ACRESCIMO EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 N° do Auto: 19191
 Data da Lavratura: 17/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: JAILSON PEREIRA DA COSTA
 N° Processo: 315.692
 Endereço: RUA 3, QD L, LT 11 – JD VERA CRUZ
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
 N° do Auto: 17087
 Data da Lavratura: 13/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: JUSEFA DE QUEIROZ LIMA PEREIRA
 N° Processo: 315.692
 Endereço: RUA 3, QD L, LT 11 – JD VERA CRUZ
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
 N° do Auto: 17086
 Data da Lavratura: 13/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 334.747
 Endereço: RUA 11, QD 4, LT 92 – VALE DA FIGUEIRA II
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
 N° do Auto: 18241
 Data da Lavratura: 10/10/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: EDUARDO DA SILVA SAMPAIO
 N° Processo: 334.747
 Endereço: RUA 11, QD 4, LT 92 – VALE DA FIGUEIRA II
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18242
 Data da Lavratura: 11/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: GENICIO BARBOSA SOARES
 N° Processo: 334.747
 Endereço: ESTRADA E PONTA NEGRA, 6216, QD 04, LT 92 – VALE DA FIGUEIRA II
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18243
 Data da Lavratura: 11/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: FATIMA DE MELO GUENDES
 N° Processo: 313.808
 Endereço: RUA 102, QD 133, LT 14 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18871
 Data da Lavratura: 11/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: MAGNO SILVA MACHADO
 N° Processo: 313.808
 Endereço: RUA 102, QD 133, LT 14 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18872
 Data da Lavratura: 11/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: GUILHERME LUIZ MONTEIRO DE BARROS
 N° Processo: 334.673
 Endereço: ESTRADA REAL DE MARICA, LT 02, QD G, LOT PQ SÃO JOSÉ
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18707
 Data da Lavratura: 17/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ROMEU SILVA JUNIOR
 N° Processo: 334.673
 Endereço: ESTRADA REAL DE MARICA, LT 02, QD G, LOT PQ SÃO

JOSÉ

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18706
Data da Lavratura: 17/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: NEUSA GOMES DA SILVA
Nº Processo: 338.487
Endereço: PROJETADA 109, QD 04, LT 07 A – BANANAL
Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
Nº do Auto: 17096
Data da Lavratura: 19/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JAILSON P. DA COSTA
Nº Processo: 338.487
Endereço: PROJETADA 109, QD 04, LT 07 A – BANANAL
Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
Nº do Auto: 17097
Data da Lavratura: 19/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: NATHAN BARROS JAUHAR
Nº Processo: 340.547
Endereço: RUA 02, LT 209, QD 04 – LOT PARQUE NANJI
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18710
Data da Lavratura: 20/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RICHARDSON BELIENE A SILVA
Nº Processo: 340.547
Endereço: RUA 02, LT 209, QD 04 – LOT PARQUE NANJI
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18709
Data da Lavratura: 20/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GISELE DA SILVA MATTOS
Nº Processo: 332.155
Endereço: RUA BARÃO DE MAUA, 122, QD 05, LT 23, LOT MARQUES DE MARICA
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.
Nº do Auto: 19063
Data da Lavratura: 07/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: DJALMA MATTHIESEN GONÇALVES
Nº Processo: 332.155
Endereço: RUA BARÃO DE MAUA, 122, QD 05, LT 23, LOT MARQUES DE MARICA
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.
Nº do Auto: 19062
Data da Lavratura: 07/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CLAUDIO CANTALICE
Nº Processo: 298.832
Endereço: RUA 24, LT 06, QD 27 – CONDADO
Motivo: CONSTRUIR EM DESARCORDO COM O PROJETO APROVADO.
Nº do Auto: 17085
Data da Lavratura: 10/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ROBERTO FONTES SANTIAGO
Nº Processo: 333.728
Endereço: RUA 57, QD 75, LT 19, LOT JD BALNEARIO BAMBUÍ
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.
Nº do Auto: 17050
Data da Lavratura: 18/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CHARLES BERUTH DOS SANTOS
Nº Processo: 333.728
Endereço: RUA 57, QD 75, LT 19, LOT JD BALNEARIO BAMBUÍ
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18873
Data da Lavratura: 18/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FIREMON ALVES PIMENTA FILHO
Nº Processo: 223.856
Endereço: RUA SANTA BARBARA, QD 176, LT 13, PRAIA DAS LAGOAS – CORDEIRINHO
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 19705
Data da Lavratura: 21/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: GILMAR MONTEIRO DA SILVA
Nº Processo: 223.856
Endereço: RUA SANTA BARBARA, QD 176, LT 13, PRAIA DAS LAGOAS – CORDEIRINHO
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19706
Data da Lavratura: 21/10/2022
Prazo para recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANDRE GIANNINI CAMPOS
Nº Processo: 312.122
Endereço: RUA GARDENIA, 1233, QD 20, JD 26 DE MAIO, SÃO JOSE DO IMBASSAI
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 19710
Data da Lavratura: 24/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: COMUNIDADE CRISTA MINISTERIO AVIVAME
Nº Processo: 312.122
Endereço: RUA GARDENIA, 1233, QD 20, LT 20, JD 26 DE MAIO, SÃO JOSE DO IMBASSAI
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 19708
Data da Lavratura: 24/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SERGIO GOULART VITALINO
Nº Processo: 278.603
Endereço: RUA CENTRAL, LT 21, QD 46 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: OBRA DE MODIFICAÇÃO E ACRESCIMO INICIADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19183
Data da Lavratura: 30/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ALBERTO JOSE DOS SANTOS
Nº Processo: 278.603
Endereço: RUA CENTRAL, LT 21, QD 46 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: OBRA DE MODIFICAÇÃO E ACRESCIMO INICIADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19182
Data da Lavratura: 30/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ ROBERTO PACHECO DA SILVA
Nº Processo: 333.423
Endereço: RUA 43, LT 28, QD 34, CASA 02 – LOT PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: OBRA DE ACRESCIMO EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19180
Data da Lavratura: 30/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GEISON DOS SANTOS MENEZES
Nº Processo: 333.423
Endereço: RUA 43, LT 28, QD 34, CASA 02 – LOT PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: OBRA DE ACRESCIMO EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19181
Data da Lavratura: 30/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LACIR ALVES SIMPES
Nº Processo: 323.894
Endereço: RUA ORQUIDEAS, LT 06, QD 08, LOT JD 26 DE MAIO
Motivo: POR TER EXECUTADA OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18703
Data da Lavratura: 05/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ISRAEL MACHADO RODRIGUES
 Nº Processo: 323.894
 Endereço: RUA ORQUIDEAS, LT 06, QD 08, LOT JD 26 DE MAIO
 Motivo: POR TER EXECUTADA OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 18704
 Data da Lavratura: 05/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA
 Nº Processo: 296.873
 Endereço: RUA MARIA AUGUSTO BITTENCOURT DE SOUZA
 Motivo: POR TER EXECUTADA OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 18701
 Data da Lavratura: 05/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RAMON FONTES DE SOUZA
 Nº Processo: 296.873
 Endereço: RUA MARIA AUGUSTO BITTENCOURT DE SOUZA
 Motivo: POR TER EXECUTADA OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 18702
 Data da Lavratura: 05/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANA LUCINDO MORDES RAMOS
 Nº Processo: 334.613
 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL LT 109, QD 11 – CHACARAS DE BAMBUI
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
 Nº do Auto: 17081
 Data da Lavratura: 05/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOILSON PEREIRA DA COSTA
 Nº Processo: 334.613
 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL LT 109, QD 11 – CHACARAS DE BAMBUI
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
 Nº do Auto: 17082
 Data da Lavratura: 05/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: IRENE PEREIRA
 Nº Processo: 333.960
 Endereço: RUA CARMEM MIRANDA, LT 95, LOT JD NOVA METRO-POLE
 Motivo: POR TER EXECUTADA A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 17249
 Data da Lavratura: 29/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GIULIANO MAGALHAES ROBERTO
 Nº Processo: 333.960
 Endereço: RUA CARMEM MIRANDA, LT 95, LOT JD NOVA METRO-

POLE

Motivo: POR TER EXECUTADA A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 17250
 Data da Lavratura: 29/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: VICENSI MARIO
 Nº Processo: 332.942
 Endereço: ESTRADA DO RIO FUNDO, LT 91, COND RESIDENCIAL 3 REIS.
 Motivo: POR TER EXECUTADA A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 17247
 Data da Lavratura: 29/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: DENIVAL SOUTO MARINS
 Nº Processo: 332.942
 Endereço: ESTRADA DO RIO FUNDO, LT 91, COND RESIDENCIAL 3 REIS.
 Motivo: POR TER EXECUTADA A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 17248
 Data da Lavratura: 29/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JULIOR CESAR MOREIRA DOS SANTOS
 Nº Processo: 331.172
 Endereço: COND III REIS, LT 21.
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DA OBRA.
 Nº do Auto: 17297
 Data da Lavratura: 13/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOÃO VITOR PEREIRA RODRIGUES
 Nº Processo: 331.172
 Endereço: COND III REIS, LT 21.
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DA OBRA.
 Nº do Auto: 17298
 Data da Lavratura: 13/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CLEMILSON MACHADO
 Nº Processo: 18869/2022
 Endereço: RUA 88, QD 118, LT 16 – LOT PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: DESRESPEITAR O EMBARGO Nº 20151.
 Nº do Auto: 18874
 Data da Lavratura: 21/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3349/2022
 Endereço: AV 02, QD 48, LT 02 – JD INTERLAGOS
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 18906
 Data da Lavratura: 30/10/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5790/2022
 Endereço: RUA ARARAS 152, QD 24, LT 828.
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 17290
 Data da Lavratura: 12/10/2022
 Prazo para recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7163/2021
 Endereço: ESTRADA DO RETIRO, QD 01, LT 20, MARICÁ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 18216
 Data da Lavratura: 22/08/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 13217/2020
 Endereço: RUA 48, QD 63, LT 29 – JD BALNEARIO BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 18918
 Data da Lavratura: 20/08/2022
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 18443/2022
 Endereço: RUA 88, QD 135, LT 10 – BAMBUI
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA.
 Nº do Auto: 18908
 Data da Lavratura: 04/10/2022
 Prazo para recurso: 03 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: BARBARA MACHADO FREITAS
 Nº Processo: 6484/2022
 Endereço: RUA 48, QD 68, LT 24 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA.
 Nº do Auto: 18866
 Data da Lavratura: 04/10/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: BARBARA MACHADO FREITAS
 Nº Processo: 6484/2022
 Endereço: RUA 48, QD 68, LT 24 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 18867
 Data da Lavratura: 04/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 15464/2017
 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, 664, AREA A, FLAMENO
 Motivo: PROJETO APROVADO CONTENDO O ACRESCIMO E HA-

BITE-SE.
Nº do Auto: 19064
Data da Lavratura: 13/10/2022
Prazo para recurso: 04 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 19124/2022
Endereço: RUA 08, QD 0, LT 234, LOT. JD NOSSA SENEHORA
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA.
Nº do Auto: 19066
Data da Lavratura: 14/10/2022
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: VALZIR AUGUSTO RABELO
Nº Processo: 7365/2021
Endereço: RUA DOIS, 0 QD 000C, LT 17, LOT. VALE DA FIGUEIRA
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18235
Data da Lavratura: 10/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: VALZIR AUGUSTO RABELO
Nº Processo: 7365/2021
Endereço: RUA DOIS, 0 QD 000C, LT 17, LOT. VALE DA FIGUEIRA
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18236
Data da Lavratura: 10/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: VALDIR AUGUSTO RAMBELO
Nº Processo: 7365/2021
Endereço: RUA DOIS, 0 QD 000C, LT 17, LOT. VALE DA FIGUEIRA
Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE.
Nº do Auto: 18237
Data da Lavratura: 10/10/2022
Prazo para recurso: 04 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 1071/2022
Endereço: RUA NOVE, QD 15, LT 01, MARINELANDIA.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 18240
Data da Lavratura: 10/10/2022
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11443/2022
Endereço: AV. MAYSA, QD 118, LT 10, CORDEIRINHO MARICÁ
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.
Nº do Auto: 18239
Data da Lavratura: 10/10/2022
Prazo para recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 2607/2022
Endereço: LTº JD GRACIEMA, RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO, QD 05, LT 10.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.
Nº do Auto: 17354
Data da Lavratura: 03/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 18881/2022
Endereço: AV. DO CATETE
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.
Nº do Auto: 17353
Data da Lavratura: 03/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: FLAVIO BARROS
Nº Processo: 10821/2022
Endereço: RUA E, QD 23, LT 8.
Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 14450
Data da Lavratura: 27/09/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: IGREJA DA DECISÃO
Nº Processo: 10821/2022
Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO
Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 14449
Data da Lavratura: 27/09/2022
Prazo para recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: ANA CINTIA ANDRE TERRA E OUTRO
Nº Processo: 5643/2020
Endereço: RUA ORMINDO JOSE PACHECO, QD 02, LT 16 – JD MUMBUCA
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 18224
Data da Lavratura: 03/10/2022
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
Nº Processo: 23331/2019
Endereço: RUA 24, QD 38, LT 07 – JD BALNEARIO BAMBUI
Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18907
Data da Lavratura: 06/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
Nº Processo: 23331/2019
Endereço: RUA 24, QD 38, LT 07 – JD BALNEARIO BAMBUI

Motivo: OCUPAR PREDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSARIO HABITE-SE.
Nº do Auto: 18910
Data da Lavratura: 06/10/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3657/2022
Endereço: RUA 100, QD 129, LT 25 – JD BALNEARIO MARICÁ
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19165
Data da Lavratura: 19/09/2022
Prazo para recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3657/2022
Endereço: RUA 100, QD 129, LT 18 – JD BALNEARIO MARICÁ
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19166
Data da Lavratura: 19/09/2022
Prazo para recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARIA JOSE A. CORREIA
Nº Processo: 3657/2022
Endereço: RUA 100, QD 129, LT 25 – JD BALNEARIO MARICÁ
Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19184
Data da Lavratura: 30/09/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: MARIA JOSE A. CORREIA
Nº Processo: 3657/2022
Endereço: RUA 100, QD 129, LT 25 – JD BALNEARIO MARICÁ
Motivo: OBRA SEM LICENÇA, NÃO FORAM ATENDIDAS A NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO.
Nº do Auto: 19185
Data da Lavratura: 30/09/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARICÁ EMP. IMOBILIARIO LTDA
Nº Processo: 3657/2022
Endereço: RUA 100, QD 129, LT 18 – JD BALNEARIO MARICÁ
Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 19186
Data da Lavratura: 30/09/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: MARICÁ EMP. IMOBILIARIO LTDA
Nº Processo: 3657/2022
Endereço: RUA 100, QD 129, LT 18 – JD BALNEARIO MARICÁ
Motivo: OBRA SEM LICENÇA, NÃO FORAM ATENDIDAS A NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO.
Nº do Auto: 19187
Data da Lavratura: 30/09/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3657/2022
 Endereço: RUA 100, QD 129 A, LT 07 – JD BALNEARIO MARICÁ
 Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 19189
 Data da Lavratura: 08/10/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 845/2022
 Endereço: RUA PALMIER RIBEIRO CABRAL, LT 01, QD 76 – LOT JD BALNEARIO MARICÁ
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS
 Nº do Auto: 19168
 Data da Lavratura: 30/09/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

PROC. Nº 8533/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPÉIS RECILÁVEIS DE HABITE-SE E ALVARÁS com a pessoa jurídica a empresa VAL GRÁFICA DA VILLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.014.734/0001-18, no valor global de R\$ 2.928,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Em, 10 de outubro de 2022.

Celso Cabral Nunes
 Secretário – Mat. 109.554
 Secretaria de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 15/2022
 Processo Nº 4433/2021
 Requerente: MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA CNPJ: 03.356.718/0001-84
 Decisão: PARCIALMENTE DEFERIDO
 Requerente: A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 12.532.358/0001-44
 Decisão: DEFERIDO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE REABERTURA
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 15/2022
 Processo Administrativo: Nº 4433/2022
 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa a REABERTURA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviço de remoção de pacientes, utilizando ambulâncias de suporte básico – tipo B, com condutor socorrista, técnico de enfermagem e dotada de equipamentos e materiais para atendimento e transferência de pacientes visando atender as necessidades do Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data: 08/12/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 19/2022
 Processo Administrativo: Nº 13166/2022
 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Concessão de uso de área, com investimento, destinada à exploração comercial de vendas de alimentos e bebidas, por meio de máquinas de vendas automáticas, incluindo o fornecimento de insumos, equipamentos,

assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, localizada no TPS (terminal de passageiros) do Aeroporto Municipal de Maricá. Data: 07/12/2022 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17493/2022. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – P R G LOUISE PROMIX PRODUTORES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 37.729.601/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE STAND NA EXPO MARICÁ 2022
 VALOR: R\$ 722.302,50 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 593/2022;

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 491 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 85/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17493/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 85/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE STAND NA EXPO MARICÁ 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO	FILIPPE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
SUPLENTE	ANNA KARLA MOTTA QUEIROS MELO	386

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 11 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017837/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE PROFISSÕES DE MARICÁ - Em favor da MÁXIMO DESEMPENHO LTDA. – CNPJ 38.733.065/0001-19, no valor de R\$ 481.765,44 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Retroagindo os efeitos de 11/11/2022.

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

Matrícula 315

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13060/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ Nº 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).

Em 16 de novembro de 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2022
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 817/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO DE MARICÁ.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E R F OBRAS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: 7.834.658,70 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.2428.
FONTE: 236.
NOTA DE EMPENHO: 386/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
RITA ROCHA
Diretora Presidente
SANEMAR

PORTARIA Nº 116/2022 – DP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 43/2022, referente ao Processo Administrativo nº 817/2022, cujo objeto é a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO DO MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:
I. Gestora: Renata Machado Cruz Vieira, mat. 800.058;
II. Fiscal: Reinaldo dos Santos Marques da Silva, mat. 800.182;
III. Fiscal: Dimas dos Santos Cassiano, mat. 800.187;
IV. Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes, mat. 800.181;
V. Gestora Suplente: Ayme Para Assu da Silva, mat. 800.134;
VI. Fiscal Suplente: Rosiaria Alves Mendonca, mat. 800.177.
Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 20 de outubro de 2022.
Rita Rocha
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2022
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6443/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, REVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E CATALOGAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVROS SOBRE SANEAMENTO, COM FOCO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO FORMATO IMPRESSO E DIGITAL.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CSS EDITORA GRÁFICA EIRELI ME.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.
FONTE: 206.
NOTA DE EMPENHO: 409/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.
RITA ROCHA
Diretora Presidente
SANEMAR

PORTARIA Nº 130/2022 – DP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 50/2022, referente ao Processo Administrativo nº 6443/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Editoração, Revisão, Elaboração de Projeto Gráfico e Catalogação para Disponibilização de Livros sobre Saneamento, com Foco no Município de Maricá, no Formato Impresso e Digital, a ser composta pelos seguintes membros:
XIII. Gestor: Raphael Vieira Tavares, matrícula 800.012;
XIV. Fiscal: Nathalia Santos Correa, matrícula 800.096;
XV. Fiscal: Karolinne Mendes dos Santos, matrícula 800.106;
XVI. Gestora Suplente: Elaine Quintaes Quinellato, matrícula 800.144;
XVII. Fiscal Suplente: Anna Caroline Moura do Nascimento, Matrícula 800.260.
Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 04 de novembro de 2022.
Rita Rocha
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17175/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154 E ART. 152 §2º DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.
VALOR: R\$ 4.276,20 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.2216.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 380/2022
DATA DO EMPENHO: 30/09/2022
MARICÁ – RJ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE
Diretora Presidente
SANEMAR

PORTARIA Nº 117/2022 – DP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Fornecimento de Materiais, referente ao Processo Administrativo nº 17175/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Elétricos para Atender as Demandas da SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:
I. Gestor: Brenda Ferreira Barbosa, matrícula 800.098;

II. Fiscal: Marcos da Silva Araujo, matrícula 800.213;
III. Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes, matrícula 800.181;
IV. Fiscal: Reinaldo dos Santos Marques da Silva, matrícula 800.182;
V. Gestora Suplente: Nicolli Paison Macedo de Barros, matrícula 800.227
VI. Fiscal Suplente: Filipe Ferraz de Souza, matrícula 800.232.
Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 04 de novembro de 2022.
Rita Rocha
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 269 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027753/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Leandro Teixeira Tavares, matrícula 1100077, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2022.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 11 de novembro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 270 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028086/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Marco Aurelio dos Santos Vicente, matrícula 1100073, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 11 de novembro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 271 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028754/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Pedro Netércio Torres Oliveira, matrícula 1100071, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 11 de novembro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 272 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028750/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Fabiano Moura Gonçalves, matrícula 1100086, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 273 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028191/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Márcio Ribeiro Chicó, matrícula 1100076, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 274 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027719/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Francisco das Chagas Souza de Sales, matrícula 1100079, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 275 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0030482/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor João Paulo da Silva Brito, matrícula 1100083, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 276 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027722/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Paulo Henrique Valério da Silva, matrícula 1100069, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 277 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027716/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Natanael Coutinho de Oliveira, matrícula 1100072, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 278 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027845/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Jefferson Rodrigues Ximenes de Paiva, matrícula 1100074, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 279 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027853/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Marcos Paulo Constantino, matrícula 1100081, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 280 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027859/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Wagner da Rocha Barboza, matrícula 1100088, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 281 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028027/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Carlos Eduardo Bento, matrícula 1100085, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 282 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0030494/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Mario André Luquetti Cavalcante, matrícula 1100087, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO TERMO 002/2022 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAÍCULOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 001/2022 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2021, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0019207/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 11 de novembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
 Processo de Impugnação: nº 0021209/2022
 Processo Administrativo: nº 0012992/2022
 Requerente: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Decisão: INDEFERIDO.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 349, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANGELA AUGUSTA VIEIRA, matrícula nº 3.300.312, com validade a partir de 09/11/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/11/2022.

Maricá, 10 de novembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
20749/2022	SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DA FEMAR
16980/2022	SRP - AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NOBREAKS.
18933/2022	SRP - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT HIGH WALL" DE DIVERSAS POTÊNCIAS COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR.
19212/2022	SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
20352/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS I E II

DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PUBLICADO NO JOM Nº1379 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PÁGINAS 34 E 35

A Comissão de Especial de Credenciamento do Edital de Credenciamento 001/2022 para parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC e/ou sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Anexos I e II do referido Edital.

Maricá, 16 de novembro de 2022

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

Matrícula: 1300002

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Matrícula: 1300017

HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS

Matrícula: 1300006

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº _____/_____.

Senhor (a) Presidente: Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, vimos requerer o credenciamento da instituição abaixo qualificada:

Dados da Instituição

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

Endereço Completo: _____ Município: _____
 CEP: _____ UF: _____
 Telefone (DDD): () _____ Cel.: (DDD): () _____
 E-mail da Instituição: _____
 Ciente das regras estabelecidas pela legislação em vigor e pelo Edital objeto do presente Requerimento de Credenciamento, apresento plena concordância quanto aos seus termos e declaro que as informações e documentos apresentados são verdadeiros.
 Local e data: _____

Assinatura do responsável

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 39, LEI 13.019/2014.

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu/sua Presidente, Senhor(a) _____, declara para os devidos fins, principalmente em obediência ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, que:

I - Está regularmente constituída;

II - Que prestou contas sob a parceria anteriormente celebrada;

III - Que não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, inclusive no que se refere aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

V - Que não foi punida com sanções de a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014;

VI - Que não teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - Que não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Maricá, _____ de _____ de _____.

 Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 55/2022

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 313/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E SERVIDOR HILDEBERTO SOARES DE LIMA, MAT. 129.

DO OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR HILDEBERTO SOARES DE LIMA, SOB CPF Nº 703.268.357-68, MATRÍCULA 129, CONFORME PORTARIA Nº 118/2022.

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15 E ART. 19 DA LEI Nº 2.494, EM CONFORMIDADE COM A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/18;

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 56/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 314/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM, CNPJ Nº 02.869.624/0001-75;

DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DO ISSM, PARA PARTICIPAÇÃO DO 21º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ANEPREM;

VALOR: R\$ 9.934,29 (NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 01/90 E DOS ARTIGOS 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL 86/2001, E ANEXOS I E II DO DECRETO 042/2009 CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO 263/2018;

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO N.º 057/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, inciso I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0223/2022, datado de 03/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Servidora, ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO, no cargo de Servente, Classe A, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2259, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II A C/C Lei 3.089/2021 art. 1º	3.100,32
Adicional por Tempo de Serviço	55,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.705,18
TOTAL			4.805,50

Publique-se!

Maricá, 11 de novembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 058/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0234/2022, datado de 12/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora ROSINETE MENDES DE MORAES DA SILVA, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 05, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05394, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	5.921,86
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	3,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	177,66
Adicional por Tempo de Serviço (triênio) 25,0%		Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.480,47
Regência de Classe	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	1.302,81
Adicional de Qualificação	15,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	888,28
TOTAL			9.356,55

Publique-se!

Maricá, 11 de novembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 059/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 233/2022, datado de 11/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria na modalidade COMPULSÓRIA PROPORCIONAL, ao servidor PAULO CESAR DA MOTA MATOS no cargo de Orientador pedagógico, Classe c, nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05634, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, II CF/88, SEM PARIDADE, a contar de 01/11/2022, com proventos mensais fixados na proporção de 47,24% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 2.041,63 (dois mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 70/2022

Processo Administrativo Nº 7919/2022

Validade: 09/11/2023

REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA CONFECÇÃO DO GUIA CORRENTE DE ITAIPUAÇU

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.367.135-5 e inscrito no CPF sob nº 126.316.457-90, e a empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, situada na Rua Hermes Barcelos, S/N Lt 05, Qd C – Galpão – Pacheco – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.736-040, CNPJ nº 10.948.807/0001-04 – neste ato representada por seu representante legal, ANGELITA DA CONCEIÇÃO CHAVES TEIXEIRA, portador do R.G nº 062.113.60-0 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 940.541.187-04, com contato por e-mail licitacao@sagaconstrutora.eng.br e telefone (21) 4119-0019 / (21) 99994-1476 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 710 a 713, HOMOLOGADA às fls. 727, ambas do processo administrativo nº 7919/2022 referente ao Pregão Presencial nº 45/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM GARRA TIPO PEEL ORANGE-MODELOHS8300HDOUSIMILIAR, o equipamento deverá conter garra tipo orange peel com capacidade de carga para manuseio de rocha de no mínimo 6t, alcance de lançamento de rocha de aproximadamente de 40,00m. Locação do equipamento com operador, combustível e todos os custos pertinentes relativos aos serviços da máquina assim como todos os custos da manutenção, mobilização e desmobilização por conta da contratada	H	2.304	R\$ 999,99	R\$ 2.303.976,96
Valor total				R\$ 2.303.976,96	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-las nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art.

81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

tação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;
II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 10 de novembro 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

ANGELITA DA CONCEIÇÃO CHAVES TEIXEIRA

SAGA CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO TERMO N.º 06 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 345/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26433/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 345/2018, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 24/11/2022 ATÉ 24/05/2023, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 345/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA APENAS.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

marica.rj.gov.br

prefeitura de maricá

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 32 anos

■ PARA DENÚNCIAS, DISQUE:
2637-4193 (CONSELHO TUTELAR)
2637-3769 (CREAS)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE MARICÁ

marica.rj.gov.br

prefeitura de maricá

Ei, você... morador de Maricá

1ª E 2ª VIA DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE EMITIDAS PELO SIM DE ITAIPUAÇU

AGENDAMENTO:
WWW.MARICADIGITAL.COM.BR/AGENDAR-SERVIÇO

DETRAN.RJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PREFEITURA DE MARICÁ

NOVEMBRO MÊS DA
CONSCIÊNCIA
NEGRA

**A DESIGUALDADE TEM COR.
ISSO TEM QUE MUDAR.**

UM POVO QUE É MAIS DA METADE DA POPULAÇÃO, NUM PAÍS TÃO DIVERSO, É O POVO QUE MAIS SOFRE COM A DISCRIMINAÇÃO RACIAL. A CONSEQUÊNCIA DESSA DESIGUALDADE, MUITAS VEZES IGNORADA, IMPEDE NÃO APENAS A DEVIDA REPARAÇÃO HISTÓRICA COM O POVO NEGRO, IMPEDE UM FUTURO MELHOR PARA MILHÕES DE BRASILEIROS.



KELLY SILVA